

**Missão Independente de Avaliação
Intercalar**

**RELATÓRIO
FINAL**

SOBRE

**PROGRAMA DO PNUD PARA O
SISTEMA JURÍDICO EM TIMOR-LESTE**

31 DE AGOSTO DE 2011

ÍNDICE

I.	Agradecimentos	4
II.	Lista de Acrónimos e Abreviações	5
III.	Introdução	7
IV.	Sumário	8
V.	Objectivo, Âmbito e Limitações da Avaliação	14
VI.	Abordagem e Metodologia da Avaliação.....	15
VII.	Um Resumo do Programa do Sistema Jurídico: Passado e Presente ..	16
VIII.	Programa de Gestão do Sistema Jurídico.....	19
IX.	Contexto da Avaliação da Situação dos Resultados do Programa.....	20
X.	Situação dos Resultados do Programa: Conclusões e Recomendações.....	22
	<u>Resultado 1</u> – Reforço da qualificação profissional e das competências dos protagonistas do sector judicial	23
	<u>Resultado 2</u> – Descentralização do sistema jurídico formal e fortalecimento das capacidades de todos os Tribunais de Primeira Instância para administrar a Justiça e proteger grupos vulneráveis	28
	<u>Resultado 3</u> – Fortalecimento do Ministério Público a fim de garantir uma aplicação eficaz da justiça penal	33
	<u>Resultado 4</u> – Fortalecimento do Sistema Penitenciário para apoiar a segurança e a protecção das populações e satisfazer os critérios internacionais mínimos quanto ao tratamento dos presos	36
	<u>Resultado 5</u> – Consolidação do acesso universal à Justiça e da confiança pública nas instituições judiciais	39

<u>Resultado 6 - Instituição da Directora Executiva do Programa do Sistema Jurídico</u>	43
XI. De hoje em diante.....	45
XII. Conclusão.....	51
XIII. Anexos	
Anexo A - Membros da Missão Independente de Avaliação Intercalar	52
Anexo B - Lista Comparativa de Resultados.....	53
Anexo C - Lista de Documentos Consultados	59
Anexo D - Lista de Locais Visitados.....	64
Anexo E - Lista de Pessoas Consultadas.....	66

I. Agradecimentos

A equipa da Missão Independente de Avaliação Intercalar (MIAI) está reconhecida a todos quantos contribuíram para este relatório. Queremos manifestar um agradecimento especial às inúmeras pessoas que se reuniram com a equipa entre 26 de Julho e 11 de Agosto de 2011 e lhe forneceram informação e documentação. As cerca de 85 pessoas com as quais a equipa se reuniu representaram um perfil transversal alargado de protagonistas quer nacionais quer estrangeiros, incluindo funcionários timorenses, representantes do PNUD e da UNMIT, doadores e parceiros no desenvolvimento, bem como representantes de diversas agências nacionais e internacionais e ONG. Apreciamos a sua franqueza e ponderação, bem como o modo construtivo como fizeram comentários e sugestões.

A equipa gostaria igualmente de agradecer o apoio proporcionado quer pela direcção quer pelo pessoal do Programa do PNUD para o Sistema Jurídico (PSJ), bem como pela Directora Nacional do PNUD, Mikiko Tanaka. Embora respeitando constantemente a independência da Missão, não se pouparam a esforços para facilitar o nosso trabalho.

II. Lista de Acrónimos e Abreviaturas

AATL	Associação dos Advogados de Timor-Leste
AIIN	Avaliação Integral e Independente das Necessidades (2009)
BCPR	Gabinete do PNUD para a Prevenção e Recuperação da Crise
CC	Conselho de Coordenação
CFJ	Centro de Formação Jurídica
CI	Comissão de Inquérito
DP	Defensoria Pública
F-FDTL	Forças Armadas de Timor-Leste (Falintil - <i>Forsa Defeza Timor-Leste</i>)
IEMER	Relatório Independente/Externo de Avaliação Intercalar (2007)
IPAD	Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento
MCR	Missão Conjunta de Controlo
MAIA	Missão Independente de Avaliação Intercalar (2011)
MJ	Ministério da Justiça
PDE	Plano de Desenvolvimento Estratégico de Timor-Leste
PESJ	Plano Estratégico para o Sector da Justiça
PG	Procuradoria-Geral
PND	Plano Nacional de Desenvolvimento
PNJ	Política Nacional de Justiça
PNTL	Polícia Nacional de Timor-Leste (<i>Polisia Nasional Timor-Leste</i>)
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
ProDoc	Documento do Projecto do PSJ
PSJ	Programa Revisto do Sistema Jurídico
RCB	Centro Regional do PNUD em Bangucoque

TC	Tribunal de Recurso
TR	Termos de Referência
UNMIT	Missão Integrada das Nações Unidas em Timor-Leste
UNPOL	Polícia das Nações Unidas
UNTL	Universidade Nacional de Timor-Leste
USAID	Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional

III. Introdução

Os Termos de Referência (TR) estipulam que a equipa da MIAI irá apresentar três relatórios sobre a sua avaliação do Programa do Sistema Jurídico (PSJ), os quais incluirão um Relatório Inicial, um Relatório Preliminar com considerações iniciais e um Relatório Final de Avaliação.

A equipa ficou concluída a 26 de Julho de 2011, com a nomeação do seu membro timorense. No dia seguinte, a equipa apresentou um “Relatório Inicial” que reflectia, conforme estipulado nos TR, o seu “entendimento da tarefa atribuída, da abordagem proposta e a metodologia e calendarização das tarefas” juntamente com outros pormenores pertinentes do trabalho que a Missão prevê.

A equipa da MIAI apresentou o seu segundo relatório, “Relatório Preliminar e Considerações” a 11 de Agosto de 2011 numa reunião de balanço com os membros do Conselho de Coordenação (CC) e representantes do PNUD e do PSJ. O relatório foi igualmente apresentado nessa data, numa outra reunião com doadores e parceiros no desenvolvimento. Ambas as reuniões foram organizadas pelo PNUD a fim de partilhar as conclusões e recomendações preliminares da equipa e recolher a reacção dos participantes. A seguir à partida dos membros estrangeiros da equipa de avaliação recebemos igualmente mais comentários e reacções.

Este “Relatório Final” é o terceiro da equipa da MIAI. Reflecte as impressões manifestadas pelo PNUD e pelo Conselho de Coordenação, bem como os comentários de outras pessoas. Conforme descrito nos TR, o relatório irá destacar as “realizações, restrições e lições aprendidas, bem como as medidas correctivas, sempre que necessário, incluindo as recomendações para uma intervenção continuada do PNUD no sector da Justiça”.

IV. Sumário

A. Introdução

Este é o Relatório Final do Programa do PND para o Sistema Jurídico de Timor-Leste, preparado pela equipa de três membros da Missão Independente de Avaliação Intercalar (MIAI). Segundo descrito nos Termos de Referência (TR) da Missão, o relatório irá esclarecer as “realizações, restrições e lições aprendidas, bem como as medidas correctivas, sempre que necessário, incluindo as considerações para uma intervenção continuada do PNUD no sector da Justiça”.

Ver Relatório Final, página 7

B. Objectivo, Âmbito e Limitações da Avaliação

O objectivo da avaliação da equipa da MIAI é “avaliar a relevância, sustentabilidade e eficácia da concepção do PSJ e das estratégias de implementação e estabelecer uma base para as decisões do [Conselho de Coordenação] e do PNUD relativamente ao alinhamento do programa estratégico, caso seja necessário. Neste aspecto, avaliar-se-á o alinhamento das intervenções do PSJ com o Plano Estratégico para o Sector da Justiça (PESJ) divulgado pelo governo no início de 2010”. Com base na sua avaliação, a equipa de avaliação deve tecer considerações para o restante período de duração do projecto.

Ver Relatório Final, página 14

C. Abordagem e Metodologia da Avaliação

A equipa examinou documentos relacionados com o Programa do Sistema Jurídico (PSJ) e realizou reuniões com uma ampla diversidade de pessoas, num total de cerca de 85, nas quais se incluíam, embora não necessariamente limitadas a: (1) membros do Conselho de Coordenação, (2) o pessoal do PSJ, (3) consultores apoiados pelo PSJ nos tribunais, na Procuradoria-Geral, no Ministério da Justiça e na Defensoria Pública, (4) congéneres nacionais e dirigentes superiores das citadas instituições, (5) outros membros da equipa nacional do PNUD, (6) representantes da UNMIT e unidades afins e (7) outro pessoal nacional e estrangeiro. A equipa reuniu-se ainda com doadores e parceiros no desenvolvimento, bem como com as ONG e outros envolvidos no sector jurídico em Timor-Leste. Atendendo à disponibilidade limitada de dados empíricos relevantes, as conclusões e recomendações referidas neste relatório têm maioritariamente por base as entrevistas e a observação directa das instituições e processos jurídicos.

Ver Relatório Fina, página 15

D. Um resumo do Programa do Sistema Jurídico: Passado e Presente

O actual PSJ representa a terceira fase do compromisso vigente do PNUD de apoiar o primado do Direito e o acesso à Justiça em Timor-Leste. Reflecte a importância quer da oferta quer da procura da Justiça e os seus objectivos reflectem-se no actual Documento do Projecto (ProDoc). O ProDoc afirma que os objectivos do PSJ devem realizar-se através da execução dos seis Resultados infra enunciados no nº III. Situação dos Resultados do Programa: Conclusões e Considerações.

Ver Relatório Final, páginas 16 - 18

E. Programa de Gestão do Sistema Jurídico

Em conformidade com a actual constituição do PSJ, a Consultora Sénior estrangeira para a Justiça é responsável pelo funcionamento do programa. É coadjuvada por um Director Operacional estrangeiro, apoiado por diversos congéneres nacionais. O pessoal do PSJ incorpora outros consultores estrangeiros, incluindo um Especialista em TI, um Consultor Especialista em Ligações e um Responsável pela Informação do Público.

Ver Relatório Final, página 19

F. Contexto de Avaliação da Condição do Resultado do Programa

O contexto em que o PSJ funciona actualmente é diferente do existente quando o ProDoc foi assinado em 2008. Desde então, as autoridades nacionais avançaram significativamente quanto à formação estratégica no sector jurídico, o que se reflecte no recente “Plano Estratégico para o Sector da Justiça 2011-2030.” Do mesmo modo, foi resolvida uma série de desafios que existiam no sector jurídico em 2008, embora ainda haja muito a fazer. Por outro lado, o ProDoc não previu a extinção da UNMIT em 2012, nem poderia ter previsto a actual crise económica mundial. Apesar destas circunstâncias, a estratégia de implementação do PSJ deu geralmente resposta às necessidades evolutivas das instituições jurídicas e aos desenvolvimentos em curso no sector jurídico.

Ver Relatório Final, páginas 20 - 21

G. Situação dos Resultados do Programa: Conclusões e Considerações

Resultado 1 - Melhoria da qualificação profissional e das competências dos protagonistas do sector judicial

A função fundamental do PSJ é desenvolver a capacidade dos timorenses que prestam serviço no Sistema Jurídico. O papel do Centro de Formação Jurídica (CFJ) é fundamental para o desenvolvimento dos recursos humanos neste sector e merece apoio e cooperação contínuos. A formação deve ser desenhada não apenas para se iniciar uma carreira mas também para garantir e consolidar as qualificações profissionais numa base permanente. O CFJ deve ser um centro de excelência profissional e deve disponibilizar uma ampla gama de formação prática e académica, além de ensino destinado a reforçar as competências linguísticas em Português.

O apoio do PSJ ao desenvolvimento dos recursos humanos no sector jurídico deve permanecer um dos objectivos fundamentais do programa, bem como a promoção do CFJ como o núcleo desses esforços.

Ver Relatório Final, páginas 22 - 27

Resultado 2 - Descentralização do Sistema Jurídico formal e fortalecimento das capacidades de todos os Tribunais de Primeira Instância para administrar a Justiça e proteger grupos vulneráveis

O PSJ tem estado particularmente envolvido no desenvolvimento institucional dos tribunais de Timor-Leste bem como no de outras instituições jurídicas. Além do mais, o PSJ tem constituído um apoio constante para os consultores estrangeiros do sector jurídico. A transferência de competências dos consultores estrangeiros, que desempenham funções de gestão operacional, para os seus homólogos nacionais deve prosseguir. O desenvolvimento das capacidades dos timorenses, que prestam serviço no sector jurídico, deve incluir não só formação no CFJ mas orientação com homólogos e outras formas de apoio, que devem envolver os consultores estrangeiros.

Desde a assinatura do ProDoc, deram-se passos significativos na consolidação do desenvolvimento institucional dos tribunais de primeira instância, principalmente dos que se situam fora de Díli. Tem-se, do mesmo modo, apoiado o Tribunal de Recurso e o Tribunal de Contas. É, todavia, importante consolidar estes sucessos.

Ver Relatório Final, páginas 28 - 33

Resultado 3 - Fortalecimento do Ministério Público a fim de garantir uma aplicação eficaz da justiça penal

A Procuradoria-Geral (PG) tem sofrido uma série de benefícios que solucionam os desafios enunciados no ProDoc. Os procuradores estrangeiros continuam a ser apoiados pelo PSJ e no CFJ é ministrada formação aos seus congéneres nacionais. Recorreu-se à formação conjunta e a outras iniciativas, visando melhorar o trabalho entre a Procuradoria-Geral e a PNTL. O desenvolvimento e instalação de um sistema informático de gestão integrada da informação devem promover o rigor, a transparência e a responsabilidade em todo o sector jurídico. Além do mais, deve melhorar a ligação entre as investigações da polícia local e a PG.

Ver Relatório Final, páginas 33 - 35

Resultado 4 - Fortalecimento do Sistema Penitenciário para apoiar a segurança e a protecção da população e satisfazer os critérios internacionais mínimos quanto ao tratamento dos presos

Desde a adopção do ProDoc, deram-se passos significativos para melhorar a segurança e as infra-estruturas dos estabelecimentos prisionais de Becora e Gleno. O PSJ apoia dois consultores estrangeiros de reinserção social dos presos, que têm activamente projectado uma lei relacionada com a execução de penas e com um Plano Estratégico de Reinserção Social. O plano estratégico foi apresentado ao Conselho de Ministros e tomaram-se medidas para implementá-lo. De harmonia com a ênfase primordial dada pelo PSJ ao desenvolvimento dos recursos humanos no sector jurídico, os seus esforços relacionados com as penas devem dar primazia ao Plano Estratégico de Reinserção Social.

Ver Relatório Final, páginas 36 - 38

Resultado 5 - Consolidação do acesso universal à Justiça e da confiança pública nas instituições jurídicas

O ProDoc reflecte uma ênfase renovada no lado da “procura” da Justiça. O tipo de implementação actual realça o reforço da Defensoria Pública (DP) como um mecanismo que permite garantir Justiça a todos. Deve igualmente apoiar o papel dos advogados privados no patrocínio de apoio jurídico ao público em geral. O acesso à Justiça inclui outras formas, como a conclusão do enquadramento legal do país, principalmente no tocante quer à regulamentação da propriedade fundiária quer à justiça tradicional. Deve dar-se maior ênfase às iniciativas do tribunal móvel, que pode perfeitamente tornar-se na regra e não na excepção, de modo a aproximar os tribunais das pessoas.

Garantir o acesso à Justiça é fundamental para o primado do Direito, tal como é a promoção da confiança pública nas instituições jurídicas do país. Ambos os objectivos devem permanecer na vanguarda da agenda do PSJ, embora os planos do programa nesta área exijam clarificação adicional. É necessário identificar com maior clareza os princípios subjacentes às actividades previstas, bem como determinar as prioridades com maior rigor.

Ver Relatório Final, páginas 39 - 43

Resultado 6 – Instituição da Directora Executiva do Programa do Sistema Jurídico

A gestão essencial e as funções operacionais do PSJ estão a ser executadas e a sede central do programa disponibiliza experiência, planeamento e coordenação dos serviços de apoio a todo o sector jurídico. A Consultora de Justiça sénior e a sua equipa têm mantido uma forte liderança do programa e a estrutura actual parece satisfazer as necessidades do PSJ e as das entidades nacionais às quais presta apoio. Durante o restante período do projecto, deve ser realçada a continuação de uma gestão eficiente e efectiva do programa.

Ver Relatório Final, páginas 43 - 44

H. De hoje em diante

O relatório debate os seis Resultados referidos no ProDoc e o restante empenho de que cada um necessitará enquanto o projecto durar. Assim, o relatório identifica igualmente as prioridades fundamentais que reclamam apoio técnico do PSJ, principalmente à luz da extinção da UNMIT em 2012. Além do mais, aponta caminhos para o futuro papel dos consultores apoiados pelo programa.

As prioridades fundamentais são:

1. Apoiar o Centro de Formação Jurídica como a principal instituição para a formação dos congéneres nacionais do sector jurídico;
2. Prosseguir o desenvolvimento institucional dos tribunais;
3. Concluir e implementar o enquadramento jurídico;
4. Apoiar o sistema informático de gestão integrada da informação;
5. Apoiar os tribunais móveis e a proximidade com o público a fim de garantir acesso à Justiça.

De modo a ajudar o PSJ a realizar a sua missão relativamente aos seis Resultados e às cinco prioridades essenciais, o Governo timorense deve continuar a honrar os seus compromissos de financiamento. É igualmente de importância vital que o financiamento internacional de apoio ao PSJ seja reforçado ou mesmo alargado.

Ver Relatório Final, páginas 45-50

I. Conclusão

A conclusão fundamental da Equipa da MIAI é de que os seis Resultados continuam a ser relevantes e descrevem de forma adequada as áreas prioritárias que o PSJ deve apoiar. Além do mais, os Resultados estão em linha com as prioridades nacionais referidas no PESJ bem como com a Avaliação Integral e Independente das Necessidades (AIIN) do sector jurídico. Igualmente importante é o facto de satisfazerem o papel transitório do PSJ na coordenação do apoio ao sector da justiça decorrente da extinção da UNMIT em 2012.

A equipa conclui, igualmente, que o PSJ deve consolidar os sucessos demonstrados no restante decurso do Documento do Projecto. Ao fazê-lo deve enfatizar o que fez melhor, ou seja, a gestão do conjunto de conhecimentos e interesses que conseguiu reunir, destacando-a na prossecução de funções fundamentais providenciadas pelo PSJ, principalmente no reforço das capacidades e no desenvolvimento dos recursos humanos no sector jurídico, a par com o desenvolvimento institucional dos tribunais e de outras instituições jurídicas.

Embora o período do projecto do PSJ esteja a chegar ao fim o mesmo não acontece com as necessidades do sector jurídico. Estas necessidades continuam a ser satisfeitas pelo PSJ, acentuando a importância de um nível renovado de financiamento internacional para apoiar este trabalho.

Ver Relatório Final, página 51

V. Objectivo, Âmbito e Limites da Avaliação

Segundo os TR, o objectivo e âmbito da avaliação promovida pela Equipa da MIAI são “avaliar a relevância, sustentabilidade e eficácia do modelo e das estratégias de implementação do PSJ e estabelecer bases para as decisões a virem ser tomadas pelo [Conselho de Coordenação] e pelo PNUD sobre o alinhamento do programa estratégico, se for preciso. Neste sentido, a avaliação irá examinar o alinhamento das intervenções do PSJ com o Plano Estratégico para o Sector da Justiça (PESJ) divulgado pelo governo no início de 2010.”

Os TR adiantam: “A avaliação avaliará os resultados alcançados pelo PSJ e visados no enquadramento dos resultados e recursos, documentará as lições aprendidas desde o seu lançamento, em Dezembro de 2008, e tecerá recomendações para o restante programa a fim de garantir relevância e sustentabilidade permanentes”. Ao fazê-lo, a avaliação deve “ajudar o [Conselho de Coordenação] e o PNUD, juntamente com todos os outros intervenientes, a apoiar melhor as entidades do Sistema Jurídico através do desenvolvimento da capacidade sustentável e a melhorar o acesso à Justiça dos cidadãos de Timor-Leste”.

Por fim, os TR referem que, com base na sua avaliação da relevância, sustentabilidade e eficácia do modelo e da estratégia de implementação do PSJ, a equipa de avaliação deve fazer recomendações para a restante duração do PSJ.

VI. Abordagem e Metodologia da Avaliação

Os TR apontam uma série de métodos de trabalho à disposição da Equipa da Missão. O primeiro consiste em analisar os documentos relacionados com o PSJ em particular e com o Sistema Jurídico em general. Neste aspecto, foram estudados diversos materiais, incluindo o Documento do Projecto (ProDoc) do PSJ, o Plano Estratégico para o Sector da Justiça para Timor-Leste para 2011-2030 (PESJ), o relatório da Avaliação Integral e Independente das Necessidades (AIIN) e outros parâmetros disponibilizados pelo PSJ, juntamente com materiais independentemente obtidos pela equipa.

Além de rever a documentação pertinente, os membros da equipa realizaram reuniões com uma ampla gama de indivíduos, num total de cerca de 85 pessoas, entre as quais se incluem, embora não apenas: (1) membros do Conselho de Coordenação, (2) o pessoal do PSJ, (3) consultores do PSJ para os tribunais, a Procuradoria-Geral, o Ministério da Justiça e a Defensoria Pública, (4) congéneres nacionais e dirigentes superiores de instituições homólogas, (5) outros membros da equipa nacional do PNUD, (6) representantes da UNMIT e unidades associadas e (7) demais pessoal nacional e estrangeiro.

Além das intervenções supra mencionadas, a equipa encontrou-se igualmente com doadores e parceiros no desenvolvimento. A equipa interagiu, igualmente, com ONG e outros relacionados com o sector jurídico em Timor-Leste. A equipa desenvolveu um esforço concertado para envolver tantos interlocutores quanto possível, com elementos nacionais e estrangeiros amplamente representados.

A disponibilidade de dados empíricos relacionados com o sector jurídico em Timor-Leste mantém-se limitada. Ainda assim, na medida em que essa informação foi fornecida, a equipa utilizou os citados dados para avaliar o sucesso do programa em atingir os Resultados enunciados no ProDoc. Reconhecendo que a totalidade das contribuições que recebeu das entrevistas e da observação directa das instituições e processos jurídicos, as conclusões e considerações da equipa baseiam-se fundamentalmente nestas fontes.

VII. Um resumo do Programa do Sistema Jurídico: Passado e Presente

Passado

O Programa Nacional do PNUD para Timor-Leste contribui para o objectivo de consolidar a paz e a estabilidade, através de uma série de meios, sobressaindo o apoio à governação democrática como um dos seus principais esforços. Por seu lado, o apoio ao sector jurídico constitui o maior projecto regional da Unidade de Governação do PNUD.

O actual Programa do Sistema Jurídico constitui a terceira fase do compromisso contínuo do PNUD de apoio ao primado do Direito e ao acesso à Justiça em Timor-Leste. O programa inicial de “Consolidação do Sistema Jurídico em Timor-Leste” foi lançado em 2003 pelas autoridades nacionais do recém-independente Timor-Leste e pelo PNUD, juntamente com o sistema da ONU e os parceiros no desenvolvimento. O PSJ de 2003 foi consertado com o então denominado “Plano de Desenvolvimento Nacional” (PDN 2002-2007), em vigor, bem como com o “Programa de Estabilidade” (PE 2003). Consequentemente, o primeiro PSJ abordou os assuntos do sector jurídico que reflectiam a situação de Timor-Leste como uma sociedade pós-conflito e uma nação emergente recente.

No seguimento da adopção de uma “Política Nacional de Justiça” (PNJ 2005-2010), o PSJ foi revisto e assinou-se, em Dezembro de 2005, um segundo Documento do Projecto intitulado “Melhorar o Sistema Jurídico para Garantir o Primado Democrático do Direito: consolidação do Sistema Jurídico de Timor-Leste”. O Conselho de Coordenação, composto pelo Presidente do Tribunal de Recurso, o Procurador-Geral e o Ministro da Justiça, foi criado como um mecanismo de coordenação para fiscalizar a implementação do programa.

Pouco tempo depois, Timor-Leste viveu um período de conflito interno envolvendo o exército (F-FDTL) e a polícia nacional. (PNTL). A crise de 2006 e respectivas consequências afectaram todo o país e enfraqueceram profundamente a capacidade de o PSJ realizar os seus objectivos a longo prazo. Os recursos foram, pelo contrário, redistribuídos para fazer face às necessidades de resposta e recuperação da crise. À medida que as condições melhoraram, em Julho-Agosto de 2007, uma equipa de avaliação externa, composta por oito membros independentes, fez uma série de recomendações solicitando alterações significativas no âmbito, estrutura e dimensão do programa. No seguimento dessa avaliação, em Maio-Junho de 2008, veio a Timor-Leste uma Missão de Revisão Conjunta (MRC) composta por peritos em governação do Centro Regional do PNUD em Banguecoque (RCB), profissionais em conflitos/crises do Gabinete de Prevenção e Recuperação de Crises do PNUD (BCPR) em Genebra e peritos independentes na reforma do sector jurídico.

Após conclusão da missão, a MRC apresentou as suas conclusões e recomendações ao CC e aos parceiros no desenvolvimento. Depois, o CC autorizou o PNUD a prosseguir com revisões substantivas do programa, as quais o actual Documento do Projecto (ProDoc) reflecte. O ProDoc constitui um projecto revisto, intitulado “Intensificar o Primado Democrático do Direito através da Consolidação do Sistema Jurídico em Timor-Leste,” geralmente conhecido como o Programa do Sistema Jurídico (PSJ).

Presente

O ProDoc descreve o objectivo do PSJ de tentar alcançar o “fortalecimento da capacidade institucional do Sistema Jurídico de Timor-Leste para apoiar o primado do Direito e melhorar o acesso à Justiça através da capacitação e autonomia dos pobres e desfavorecidos”. Deste modo, o PSJ inclui maior ênfase no lado da “procura” da Justiça. O PSJ propõe-se realizar os seus objectivos através do cumprimento dos seis Resultados referidos no ProDoc:

Resultado 1: Melhoria da qualificação profissional e das competências dos homólogos do sector judicial

Resultado 2: Descentralização do Sistema Jurídico e fortalecimento das capacidades de todos os Tribunais de Primeira Instância para administrar a Justiça e proteger grupos vulneráveis

Resultado 3: Fortalecimento do Ministério Público a fim de garantir uma aplicação eficaz da justiça penal

Resultado 4: Fortalecimento do Sistema Penitenciário para apoiar a segurança e a protecção públicas e satisfazer os critérios internacionais mínimos quanto ao tratamento dos presos

Resultado 5: Consolidação do acesso universal à Justiça e melhoria da confiança pública nas instituições judiciais

Resultado 6: Instituição da directora Executiva do Programa do Sistema Jurídico

No Resultado 6, o ProDoc estipula a existência de um Director Executivo do PSJ com poderes reforçados, destinado a centrar-se na política estratégica, no planeamento, na monitorização e avaliação e na gestão orçamental. Para a implementação dos cinco resultados remanescentes, o ProDoc contempla igualmente cinco unidades de apoio ao programa, sob as ordens do Director Executivo: (1) Desenvolvimento da Capacidade, (2) Descentralização da Justiça, (3) Procuradoria-Geral, (4) Serviços Penitenciários e (5) Acesso à Justiça e Prevenção de Conflitos.

Segundo o ProDoc, o Conselho de Coordenação desempenha as funções de Comissão Directiva do PSJ. O CC foi originalmente criado como mecanismo de coordenação para os três pilares do Sistema Jurídico (Corpo Judicial, Procuradoria-Geral e Ministério da Justiça). Em Março de 2008, todavia, o CC foi institucionalizado nos termos da nova Lei Orgânica do Ministério da Justiça (MJ) e formalmente reconhecido como o mecanismo nacional de coordenação do sector jurídico. Nessa capacidade, em Novembro de 2008, os três membros do CC, juntamente com o Representante Residente do PNUD, assinaram o ProDoc, o qual declara que “o Programa é da competência do Conselho de Coordenação.”

O papel do PNUD consiste na implementação do PSJ com financiamento proveniente de uma série de fontes, incluindo o governo nacional, o próprio PNUD e outros parceiros no desenvolvimento. Além de financiar o PSJ, alguns dos doadores desenvolveram igualmente programas bilaterais de apoio, destinados a complementar esforços em curso no sector jurídico.

Desde a assinatura do ProDoc, em Novembro de 2008, surgiram três iniciativas que devem ser levadas em consideração ao avaliar-se o PSJ e o seu alinhamento com as prioridades do Sistema Jurídico. A primeira é a “Avaliação Integral e Independente das Necessidades do Sistema Jurídico de Timor-Leste” (AIIN), publicada em Outubro de 2009. A AIIN teve início a seguir ao Relatório do Secretário-Geral (S/2006/628) e à Resolução 1867 (2009) do Conselho de Protecção, os quais salientavam a necessidade de uma avaliação independente e abrangente das necessidades de todo o sector jurídico timorense.

Em Fevereiro de 2010, o Conselho de Coordenação aprovou o “Plano Estratégico para o Sector da Justiça para 2011-2030” (PESJ), uma iniciativa do Ministério da Justiça destinada a reforçar a coordenação e a harmonizar as actividades de instituições jurídicas fundamentais, segundo uma visão partilhada e uma orientação estratégica comum. À parte do PESJ, em 2011, o governo apresentou ao parlamento o “Plano de Desenvolvimento Estratégico para Timor-Leste 2011-2030” (PDE). O PDE tem um âmbito alargado e enuncia uma visão futurista do desenvolvimento nacional em inúmeras áreas, incluindo o sector jurídico.

Reconhecendo o facto de o ProDoc original antever quer a AIIN quer o PESJ, os planos anuais de trabalho subsequentes, para 2010 e 2011, mencionam ambos os documentos e contêm novos conjuntos de finalidades e actividades planeadas relevantes para cada um.¹

¹ Embora as circunstâncias variáveis requeiram flexibilidade, a utilização de planos de trabalho anuais destinados a modificar os resultados originalmente enunciados no ProDoc representa uma série de desafios debatidos infra, nas páginas 21-22.

VIII. Programa de Gestão do Sistema Jurídico

O Documento do Projecto (ProDoc) antecipa a formação de um gabinete do Director Executivo (Resultado 6), encabeçado por um Director Executivo nacional, o qual será coadjuvado por um Consultor Jurídico estrangeiro. Apesar dos intensos esforços de recrutamento desenvolvidos pelo PSJ, ainda não foi designado nenhum Director Executivo nacional e, até à data, a Consultora Jurídica internacional tem sido responsável pelo funcionamento do PSJ. Este facto é, não obstante, consistente com o ProDoc, que declara que o “Consultor Jurídico desempenhará as funções de Director Executivo até se encontrar e admitir um profissional nacional”.

O Consultor Jurídico sénior é coadjuvado por um Director Operacional estrangeiro, que é responsável pelos recursos humanos, pelo orçamento e pelo financiamento, pelo aprovisionamento e assuntos afins. O Gestor Operacional, é, por sua vez, apoiado por diversos homólogos nacionais, incluindo um técnico de finanças, um adjunto financeiro, um administrativo e um funcionário para o aprovisionamento. Existe, ainda, conforme definido no ProDoc, um Especialista em TI estrangeiro que trabalha em colaboração com o técnico-adjunto de TI nacional. Os inúmeros consultores do PSJ, localizados em diversas instituições do sector jurídico, são coadjuvados por um Consultor Especializado em Ligações. Existe igualmente um Técnico de Informação ao Público, estrangeiro, cujo papel consiste em apoiar os aspectos informativos e de proximidade do mandato do PSJ. O demais pessoal do PSJ presta serviço como condutores e em actividades similares.

IX. Contexto de Avaliação da Situação dos Resultados do Programa

O contexto em que o PSJ se desenrola actualmente é diferente do prevalecente quando o Documento do Projecto (ProDoc) foi assinado em 2008. Desde então, as autoridades nacionais progrediram significativamente em relação ao plano estratégico em curso no sector jurídico. O novo “Plano Estratégico para o Sector da Justiça para 2011-2030” bem como o “Plano de Desenvolvimento Estratégico para Timor-Leste para 2011-2030,” ambos posteriores ao ProDoc, traduzem a visão proposta pelos líderes nacionais que deve servir de referência ao ProDoc.

É igualmente relevante o facto de o ProDoc não antever a extinção da UNMIT em 2012. Não poderia, do mesmo modo, antecipar a actual crise económica mundial, que terá provavelmente impacto nos compromissos efectuados pelos doadores e parceiros no desenvolvimento.

Desde 2008 outras alterações, mais auspiciosas, ocorreram igualmente no cenário jurídico no qual o ProDoc deve ser apreciado. Deram-se passos para concluir o enquadramento jurídico do país. Os quatro tribunais de primeira instância estão todos operacionais e servem rotineiramente o público. Aumentou o número de juízes timorenses, bem como o número de outros congéneres nacionais no sector jurídico. O Centro de Formação Jurídica (CFJ) desenvolveu-se ao ponto de ser amplamente reconhecido como emblemático para a formação e desenvolvimento do sector jurídico. Por fim, uma gestão de processos electrónica nos tribunais, que fracassou, está a ser substituída por um sistema mais abrangente de gestão integrada da informação, que acabará por ligar todas as principais instituições jurídicas do país.

Simultaneamente, continua a haver desafios significativos. Uma legislação essencial, relacionada com o regime fundiário, continua à espera de aprovação pelo Parlamento e não existe legislação pendente relativamente ao direito consuetudinário. Do mesmo modo, ainda falta redigir um projecto-lei sobre justiça juvenil e um projecto-lei sobre protecção dos menores (Direitos da Criança) permanece em circulação. Embora os quatro tribunais de primeira instância funcionem normalmente, o acesso à Justiça – principalmente para os que habitam em áreas mais remotas – permanece problemático. Continua, também, a haver preocupações justificadas relacionadas com o grau em que se pode afirmar que as mulheres, as crianças e outros grupos vulneráveis têm acesso à Justiça. Além disso, apesar do desenvolvimento contínuo dos recursos humanos, é preciso trabalhar mais à medida que os estrangeiros abandonam a gestão operacional e os nacionais são encarados, como devem ser, como os protagonistas primordiais do sector jurídico. A eterna preocupação com a língua também se mantém, embora se tenham feito progressos na formação em língua Portuguesa para os nacionais que trabalham no Sistema Jurídico.

Nestas circunstâncias, o desafio tem sido o de garantir que a estratégia de implementação do PSJ continua a dar resposta quer às necessidades evolutivas

das instituições jurídicas quer aos desenvolvimentos em curso no sector jurídico. Reconhecendo esse facto, a direcção do PSJ demonstrou capacidade de se adaptar às condições variáveis, principalmente as que não foram contempladas aquando da assinatura do ProDoc. Em vez de tratar o ProDoc como uma estrutura rígida, que priva o programa da flexibilidade necessária, a direcção do PSJ tem respeitado o espírito do ProDoc, embora responda com agilidade às necessidades que deve satisfazer.

Um bom exemplo desta abordagem consta dos Planos de Trabalho Anuais do PSJ para 2010 e 2011. A seguir à outorga da Avaliação Integral e Independente das Necessidades (AIIN 2009), o PSJ preparou o seu Plano de Trabalho Anual para 2010 recorrendo a uma série de efeitos diferentes dos originalmente exigidos no ProDoc. Após a aprovação do Plano Estratégico para o Sector da Justiça (PESJ 2010), o Plano de Trabalho Anual para 2011 modificou ainda mais a estratégia de implementação do PS, com revisões adicionais dos efeitos relacionados com cada um dos seis Resultados.² Nessa linha, o Plano de Trabalho Anual para 2011, contendo as modificações referidas, foi aprovado e assinado pelos três membros do Conselho de Coordenação, o Procurador-Geral e o Director Nacional do PNUD.³

² Ver Anexo B - “Lista Comparativa de Resultados”, na página 53.

³ Não se sabe ao certo se a execução do Plano de Trabalho Anual para 2011, pelos signatários do ProDoc, reforma efectivamente o documento mencionado. O ProDoc refere por diversas vezes a necessidade de retomar e rever os seus conteúdos (ver, por exemplo, “7. Estratégia de Saída” na página 28) mas o processo de modificação do ProDoc original não é indubitável.. A equipa assinala este assunto caso venha a ser necessário tomar medidas adicionais para emendar o ProDoc, além das já tomadas.

X. Situação dos Resultados do Programa: Conclusões e Recomendações

Preâmbulo

Esta secção pretende analisar os seis Resultados descritos no Documento do Projecto e tecer recomendações sobre cada um. Todavia, antes, é necessário fazer duas observações:

A primeira é que o número de resultados e actividades que serão debatidos satisfazem mais do que um resultado. Por exemplo, a utilização de tribunais móveis ajuda a descentralizar o Sistema Jurídico e apoia os tribunais de primeira instância a administrar a Justiça nas áreas remotas. O apoio aos tribunais móveis enquadra-se discutivelmente, por conseguinte, no âmbito do Resultado 2, “Descentralização do Sistema Jurídico formal e fortalecimento das capacidades de todos os Tribunais de Primeira Instância para administrar a Justiça e proteger grupos vulneráveis.” Ao mesmo tempo, os tribunais móveis estão ao serviço de todos os que não têm possibilidade de aceder a um dos quatro tribunais de primeira instância, podendo afirmar-se que estão, deste modo, a promover os objectivos do Resultado 5, “Consolidação do acesso universal à Justiça e melhoria da confiança pública nas instituições judiciais”. Na actual configuração de efeitos do PSJ, os tribunais móveis inscrevem-se no Resultado 5, facultando o acesso à Justiça.

Visando a respectiva análise e recomendações, a equipa aceitou a resolução do PSJ quanto à situação dos efeitos e actividades, no quadro geral dos resultados.

O segundo ponto relaciona-se com a questão de saber qual o conjunto de resultados e actividades que constituem o cerne desta avaliação. A equipa levanta este ponto à luz do debate da secção anterior relativamente ao novo conjunto de efeitos enunciado no Plano de Trabalho Anual para 2011 do PSJ. Embora muitos dos efeitos coincidam com os enunciados no ProDoc 2008, outros tantos não.⁴ No âmbito desta avaliação, a equipa considera o Plano de Trabalho Anual para 2011 como o documento operacional para identificação dos efeitos actualmente associados aos seis Resultados.

⁴ Ver Anexo B – “Listas Comparativas de Resultados”, página 53.

Resultado 1 - Melhoria da qualificação profissional e das competências dos intervenientes do sector judicial

Enquadramento

A função principal do PSJ é desenvolver a capacidade dos timorenses que trabalham no Sistema Jurídico. No início do programa, apenas juízes, procuradores e defensores públicos tinham acesso à formação jurídica certificada. Esta situação alterou-se profundamente desde então, sendo a formação disponibilizada a uma vasta gama de congéneres do sector jurídico, incluindo advogados privados, notários, tradutores, funcionários judiciais e legisladores do Ministério da Justiça. Além do mais, a formação em língua Portuguesa tem tido maior difusão. Os esforços contínuos no reforço da capacidade dos congéneres nacionais do Sistema Jurídico são compatíveis com o Objectivo 7 do PESJ, cuja incidência é “dotar todo o pessoal do sector jurídico das competências, qualificações profissionais e conhecimentos necessários” ao desempenho das suas funções.

O papel do CFJ como instituição fundamental de formação e desenvolvimento dos recursos humanos encontra-se bem definido e merece apoio e cooperação contínuos. No Objectivo 8 do PESJ reconhece-se a necessidade do CFJ se tornar “um centro de excelência, capaz de formar todos os profissionais da área jurídica de que o Sistema Jurídico carece”.

Efeitos

Estes são os efeitos actualmente associados ao Resultado 1.

- 1.1 Institucionalização integral de um Centro de Formação Jurídica, cujas instalações totalmente equipadas permitem condições de trabalho excelentes
- 1.2 Disponibilização de material de referência e pedagógico através da criação da biblioteca do CFJ
- 1.3 Alargamento a novas áreas do âmbito de acção do CFJ, de modo a cobrir as necessidades do sector jurídico
- 1.4 Aperfeiçoamento das qualificações profissionais e competências dos congéneres jurídicos existentes, por meio de mais educação académica
- 1.5 Implementação pelo CFJ de uma política de igualdade do género e ênfase na preponderância dos Direitos Humanos

- 1.6 Criação de parcerias estratégicas para formação e certificação acordadas com universidades e outros centros de formação jurídica
- 1.7 Patrocínio do desenvolvimento de um plano de recursos humanos para o CFJ, incluindo identificação e recrutamento do Director do Departamento de Formação
- 1.8 Apoio aos mecanismos de fiscalização e responsabilização definidos para as instituições jurídicas

Conclusões e Considerações

Desenvolvimento dos recursos humanos como uma prioridade

O desenvolvimento dos recursos humanos constitui uma das cinco áreas temáticas definidas pelo PESJ, o qual reconhece a necessidade de dotar as instituições jurídicas com “recursos humanos necessários e suficientes para o desempenho dos seus mandatos.”⁵ A componente fundamental da actividade do PSJ em curso deve ser continuar a apoiar o reforço das capacidades no sector jurídico. Este serviço deve incluir não apenas a formação desenhada para o ingresso na carreira mas também a formação contínua, desenhada para promover um padrão de excelência durante a vida profissional de cada pessoa que trabalha no sector jurídico. O Centro de Formação Jurídica constitui o núcleo destes esforços e vai continuar a precisar de auxílio e apoio do PSJ.

Formação

Existe um consenso alargado quanto ao facto de ser do interesse de Timor-Leste que a gestão operacional do sector jurídico venha a ser integralmente desempenhada pelos próprios timorenses. Tem-se progredido nesta área e a proximidade do encerramento da UNMIT em 2012 e da expiração do Documento do Projecto do PSJ em 2013 deveria impulsionar ainda mais a consecução do Objectivo. Todavia, considerando a proximidade desta data, é provável que o apoio do tipo actualmente fornecido pelo PSJ precise ser prolongado para além de 2013.

Para que os timorenses dominem efectivamente o processo jurídico, é essencial que os recursos humanos de Timor no sector jurídico continuem a ser desenvolvidos através da formação. O reforço das capacidades deve, por conseguinte, incluir formação concebida para ingressar numa carreira, além de formação contínua. Trata-se de uma prioridade não apenas para os juizes, mas igualmente para garantir um número adequado de outros profissionais do sector jurídico, incluindo procuradores, defensores públicos, advogados privados, funcionários judiciais, notários e tradutores jurídicos. O mesmo se

⁵ PESJ, página 38.

aplica às pessoas que trabalham em instituições afins, como o Ministério da Justiça (MJ) e a polícia nacional (PNTL).

Centro de Formação Jurídica

Conforme anteriormente afirmámos, o Centro de Formação Jurídica (CFJ) é a principal instituição de formação dos protagonistas nacionais do sector jurídico. Deve, por conseguinte, promover um padrão consistente de excelência profissional entre aqueles de quem está ao serviço. Além do mais, tem um papel a desempenhar na garantia da inclusão e deve dar passos adequados para persuadir as mulheres a concorrer aos programas de formação conducentes a uma carreira no Sistema Jurídico.

Igualmente decisivo para o desenvolvimento profissional, o CFJ disponibiliza formação em língua Portuguesa nas diversas comarcas do sector jurídico. Tomou igualmente providências semelhantes relativamente aos congéneres de instituições afins, incluindo os futuros membros da polícia de investigação criminal, os funcionários de reinserção social e os auditores que prestarão serviço no Tribunal de Contas. Relativamente a outras línguas oficiais de Timor-Leste, o CFJ tem sido um centro de desenvolvimento de linguagem jurídica em Tétum, uma iniciativa importante, a manter.

O PSJ tem desempenhado um papel importante na transformação do CFJ numa instituição credível, que é central na garantia da qualidade dos recursos humanos no sector jurídico. O trabalho do consultor estrangeiro apoiado pelo PSJ junto do director do CFJ tem sido decisivo neste aspecto.⁶ Do mesmo modo, os docentes da faculdade recrutados e apoiados com apoio do PSJ têm sido fundamentais para o desempenho da missão principal do CFJ que é desenvolver a capacidade daqueles que prestam serviço no sector jurídico. É vital que a qualidade da classe internacional se mantenha elevada, enquanto se devem efectuar esforços simultâneos para aumentar o número de membros da classe nacional em áreas temáticas específicas. É igualmente importante garantir a disponibilidade de formadores com experiência prática e que tenham (ou possam desenvolver) conhecimento dos desafios que o sector jurídico timorense enfrenta. Por fim, deve dar-se primazia à Deontologia e à Ética e considerá-las essenciais para a formação.

O CFJ constitui um excelente exemplo de uma área na qual o PSJ se posiciona para contribuir para o seu sucesso. Embora mantendo o actual nível de apoio à formação centrado na entrada na carreira, o PSJ pode ajudar ainda mais ao acompanhar o recrutamento e apoiar os docentes a ministrar formação permanente e complementar para os que já desempenham funções de gestão

⁶ O PSJ encontra-se actualmente em processo de recrutar um sucessor para o actual consultor estrangeiro. Considerando o papel decisivo do CFJ no desenvolvimento global do sector jurídico, a equipa deseja realçar a importância deste cargo e a necessidade de recrutar uma pessoa altamente qualificada para ocupá-lo.

operacional no sector jurídico. Do mesmo modo, a utilização, por curto prazo, de peritos em campos específicos, para enfatizar o lado prático do trabalho no Sistema Jurídico, seria também extremamente valioso para os que já iniciaram a sua carreira. Neste sentido, por exemplo, o PSJ podia ajudar o CFJ a entabular acordos de cooperação com as instituições homólogas existentes na comunidade dos países de língua portuguesa e noutros. De facto, em 2008, os Ministérios da Justiça de Timor-Leste e Portugal chegaram a acordo para promover iniciativas conjuntas, incluindo os centros de formação jurídica de ambos os países.

O número de comarcas servidas pelo CFJ dentro do sector jurídico representa uma oportunidade para o centro poder oferecer programas conjuntos de formação. O CFJ encontra-se bem colocado para congregar as partes necessárias, como juízes, procuradores, defensores públicos e advogados privados quando for necessário disponibilizar uma formação mais eficiente. Um dos exemplos deste tipo de iniciativa é visível nas formações conjuntas a decorrer entre procuradores e polícias no centro de formação da PNTL.

Por fim, o actual conjunto de resultados centra-se igualmente na transformação da biblioteca de Direito do CFJ num centro de investigação e referência quer para estudantes quer para os que já exercem uma carreira jurídica. Neste sentido, será estuda a adopção de uma base de dados legais e o desenvolvimento de uma biblioteca digital. Esta iniciativa pode incluir, igualmente, a base de dados de decisões dos tribunais neste momento em desenvolvimento com a cooperação de diversos juízes estrangeiros. Estes esforços beneficiariam grandemente de uma cooperação mais estreita entre o CFJ e instituições afins estrangeiras. É evidente que o êxito da transformação e a maior profissionalização da biblioteca de Direito irá reforçar a posição do CFJ como centro de aprendizagem.

Apoio aos mecanismos de fiscalização e responsabilização

Ao longo do ProDoc faz-se referência à importância de monitorizar a avaliação. Escusado será dizer que esses processos são necessários para qualquer programa manter as suas próprias operações sob constante vigilância. Na verdade, o PESJ destaca a monitorização e a avaliação como “componentes fundamentais na implementação de uma estratégia ou plano, com o objectivo de medir os progressos alcançados.”⁷

O âmbito inicialmente atribuído a esses processos no ProDoc era, todavia, bastante lato e sugeria que o PSJ, como organização internacional, monitorizasse e avaliasse as instituições nacionais que devem ser independentes por direito. Um escrutínio deste tipo não só ofenderia as

⁷ PESJ, página 42.

instituições envolvidas como também invadiria a jurisdição dos Conselhos Superiores, que respeita aos juizes, procuradores e defensores públicos. De facto, os serviços de inspecção existem igualmente para os dois grupos anteriores, enquanto os defensores públicos aguardam pelo seu.

Talvez reconhecendo o facto de o ProDoc ter ultrapassado os limites neste aspecto, vários efeitos actuais, incluindo o 1.8, ofereceram-se para dar apoio aos Conselhos Superiores no desempenho das suas responsabilidades fiscalizadoras. Embora um protagonista nacional do Sistema Jurídico, como um juiz, seja responsável através do Conselho Superior, não está igualmente subordinado ao PSJ.

Isto não significa, todavia, que o PSJ não possa efectuar uma auto-avaliação das suas próprias actividades. Nem deve sugerir que os consultores estrangeiros não devem sujeitar-se a directrizes nas suas funções de orientação, nas quais devem ser rigorosamente apoiados pelo PSJ. O apoio à orientação e às competências de formação dos consultores estrangeiros não interfere com a sua independência profissional, tal como nem as regras de conduta relacionadas com as suas obrigações consultivas por oposição à gestão operacional. A linha entre as duas pode ser por vezes bem fina e quaisquer dúvidas devem ser esclarecida em conjunto pelas instituições de fiscalização nacionais e o PSJ.

Os efeitos incluídos em muitos outros resultados continuam a utilizar o termo “monitorização e avaliação,” embora ostensivamente relativamente a assuntos relacionados com a “qualidade do serviço”. Por conseguinte, associada ao resultado 2.4, encontra-se a planeada actividade de “desenvolver directrizes para monitorização e avaliação do desempenho dos serviços jurídicos”. O âmbito exacto do que é contemplado nesta descrição não é óbvio. No efeito 3.5 surge uma linguagem semelhante relativa ao facto de a “qualidade do ministério público ser garantida através de monitorização e avaliação.” O efeito 4.5, relacionado com a monitorização e avaliação da qualidade do sistema penitenciário, afirma com maior clareza a necessidade de ajudar os Serviços Penitenciários a enunciar as suas directrizes de desempenho aplicáveis ao pessoal do serviço penitenciário.

Os problemas originais associados à monitorização e avaliação de instituições nacionais parecem ter sido esquecidos nos efeitos actuais. Logo, ainda não está esclarecido o que significa monitorização e avaliação da “qualidade do serviço” no sector jurídico.

Conclusão

O apoio do PSJ ao desenvolvimento dos recursos humanos deve continuar a ser fundamental no programa e na promoção do CFJ como núcleo desse esforço. Os efeitos actuais incluídos no Resultado 1 são adequados.

Resultado 2 - Descentralização do Sistema Jurídico formal e fortalecimento das capacidades de todos os Tribunais de Primeira Instância para administrar a Justiça e proteger grupos vulneráveis

Enquadramento

Na altura em que o ProDoc foi assinado, os congéneres jurídicos nacionais e estrangeiros situavam-se exclusivamente em Díli e deslocavam-se aos distritos em regime de tempo parcial, o que reflectia, em parte, a falta de condições de vida e de trabalho nos tribunais de primeira instância implicados. Era, portanto, uma prioridade, reflectida no Resultado 2, garantir que tanto os congéneres nacionais como estrangeiros eram destacados para todos os tribunais de primeira instância a tempo inteiro. Era igualmente importante garantir o fornecimento das infra-estruturas necessárias, a par com apoio logístico e administrativo. Uma das preocupações adicionais abordadas no Resultado 2 era a importância de fornecer serviços de interpretação e tradução adequados relativamente a todos os procedimentos ao nível do tribunal de primeira instância. O ProDoc referia igualmente, com preocupação, que a gestão dos processos era ineficaz, dada a implementação apenas parcial do então existente sistema informático de gestão de processos (CERTO).

Efeitos

Estes são os efeitos actualmente associados ao Resultado 2.

- 2.1 Apoio às necessidades técnicas dos protagonistas nacionais distritais
- 2.2 Aumento da presença institucionalizada de serviços jurídicos ao nível distrital, apoiada pela presença internacional
- 2.3 Apoio logístico e administrativo acrescido e harmonizado às instituições jurídicas a nível distrital e central
- 2.4 Garantia da qualidade da prestação de serviço a nível central e distrital através de monitorização e avaliação

Conclusões e Considerações

Desenvolvimento institucional dos tribunais

O PSJ tem estado especialmente envolvido no desenvolvimento institucional dos tribunais de Timor-Leste. Entre outras formas de apoio, o PSJ cooperou no destacamento de juizes estrangeiros e de outros protagonistas judiciais. O programa apoiou igualmente os juizes timorenses e outros nacionais que trabalham no sistema jurídico. Simultaneamente, o PSJ cooperou

com intérpretes nacionais, que prestam serviço de tradução nos tribunais. A coroar tudo isto, encontra-se o apoio prestado pelo PSJ ao CFJ, que é o núcleo para a educação e formação dos que desempenham funções nos tribunais.

O desenvolvimento institucional dos tribunais é um campo de acção no qual o PSJ conheceu uma série de sucessos que devem ser consolidados.

Consultores estrangeiros e homólogos nacionais

O PNUD, através do PSJ, tem sido decididamente um apoio fundamental para os consultores estrangeiros do sector jurídico. Este apoio deve continuar, principalmente à medida que os delegados do ministério público e os defensores públicos tentam abarcar mais distritos e têm dificuldade em fazê-lo devido à falta de consultores estrangeiros que os ajudem neste processo. Por outro lado, no seio do corpo judicial, não tarda que possa ser reduzido o desempenho das funções de gestão operacional pelos juízes estrangeiros no tribunal de primeira instância.

À medida que estes consultores começam a abandonar o desempenho da gestão operacional encontrar-se-ão em posição de disponibilizar um montante considerável de valor acrescentado ao desempenharem um papel mais activo no desenvolvimento profissional dos seus congéneres nacionais. Embora esta abordagem possa vir a ser implementada em todas as instituições do sector jurídico, a equipa está convencida de que os juízes dos tribunais de primeira instância de Timor-Leste beneficiariam especificamente desta abordagem. A proximidade entre juízes nacionais e estrangeiros a este nível cria uma oportunidade dos consultores estrangeiros apoiarem o desenvolvimento profissional permanente dos seus colegas timorenses numa base entre homólogos.

Os juízes estrangeiros são recrutados para desempenhar funções de gestão operacional nos tribunais, a qual é encarada como a sua função principal. Embora este trabalho por parte dos juízes estrangeiros seja, naturalmente, importante, não contribui directamente para o desenvolvimento profissional dos seus colegas timorenses. É, pelo contrário, equivalente a uma oportunidade perdida para a sua evolução como juízes. A equipa ouviu de várias fontes que a premência de trabalho exige que os juízes estrangeiros se centrem nas suas funções de gestão operacional. Assim, resta-lhes pouco tempo para orientar os seus congéneres timorenses numa base personalizada. Na verdade, a equipa foi informada, por mais de uma vez, de que os juízes timorenses estão cientes do facto e hesitam em colocar questões aos seus colegas estrangeiros, as quais seriam, de outro modo, objecto de uma orientação personalizada.

Devido ao trabalho executado a par com os seus colegas timorenses, os juízes estrangeiros encontram-se numa posição incomparável para identificar assuntos de natureza prática junto dos seus congéneres nacionais. Este facto

constitui não apenas uma série de oportunidades de orientação como também uma base para ajudar a modelar a formação judicial contínua no CFJ.

À medida que os juízes estrangeiros abandonam as funções de gestão operacional devem dar maior ênfase ao desenvolvimento profissional dos seus congéneres timorenses. De facto, devem envolver-se em todas as áreas da formação judicial. Os juízes estrangeiros começam a ficar cada vez mais libertos das suas responsabilidades de gestão operacional, e, caso os seus lugares não sejam eliminados, devem estar igualmente disponíveis para ministrar formação contínua no CFJ. Não é a primeira vez que o CFJ recorre a juízes estrangeiros como formadores. Um juiz actualmente a ocupar um cargo no Tribunal de Recurso ensina no centro e outro juiz estrangeiro está a ser recrutado quer para prestar serviço no Tribunal de Recurso quer para ministrar formação no CFJ.

Ligar, deste modo, os juízes estrangeiros ao CFJ ajudará a evitar quaisquer lacunas que possam ocorrer entre o centro e as necessidades reais de formação dos juízes timorenses. Aumentando o envolvimento dos juízes estrangeiros no CFJ, o ensino irá, deste modo, promover melhor o desenvolvimento profissional permanente dos juízes nacionais. Além do mais, reforçará o elo entre formação no centro e apoio prestado individualmente entre homólogos.

Tribunal de primeira instância

O PSJ desempenhou um papel significativo no apoio ao desenvolvimento dos quatro tribunais de primeira instância, que se encontram todos abertos e em funcionamento a tempo inteiro. As condições nos tribunais de primeira instância fora de Díli melhoraram significativamente e o alojamento de diversos protagonistas judiciais, incluindo juízes, melhorou ao ponto de haver juízes estrangeiros a residir permanentemente em Baucau e Suai. Considerando o número de processos bastante inferior de Oecusse, tanto os juízes nacionais como estrangeiros aí prestam serviço numa base regular, mas a tempo parcial.

Os juízes estrangeiros, na medida do necessário, continuarão a ser recrutados com ajuda do PSJ. O objectivo eventual, todavia, será o desempenho de todas as funções de gestão operacional pelos juízes timorenses, permanecendo os juízes estrangeiros a apoiá-los no seu desenvolvimento profissional quer numa base personalizada quer como docentes do CFJ.

É um sinal de progresso o facto de os juízes timorenses dos tribunais de primeira instância serem amplamente considerados profissionalmente competentes para desempenhar todas as funções de gestão operacional jurídica sem o apoio directo de juízes estrangeiros. Permanece contudo a questão de haver ou não número suficiente de juízes timorenses para fazer funcionar os quatro tribunais de primeira instância sem recorrer aos juízes estrangeiros. Embora o número de juízes timorenses seja tecnicamente suficiente para

preencher todas as vagas dos quatro tribunais, diversos acontecimentos reduziram o número de juízes que estará disponível para esse fim. Assim, o número de juízes dos tribunais de primeira instância foi recentemente reduzido devido à nomeação de um deles para o tribunal de recurso. Além do mais, o presidente desse tribunal anunciou planos para recrutar mais dois juízes do tribunal de primeira instância para o tribunal de recurso, e existem indícios de um eventual recrutamento de outro juiz para o Tribunal de Contas.

Em consequência, em lugar de ter 17 juízes nacionais ao nível do tribunal de primeira instância o número total de juízes disponíveis ficará brevemente reduzido para 13. Em Setembro de 2011, uma nova turma de candidatos ingressará no CFJ, a qual poderá originar 15 novos juízes. Mas os licenciados judiciais do programa só estarão ao serviço em 2014, tornando a remoção de todos os juízes estrangeiros das suas funções de gestão operacional potencialmente problemática no entretanto.

O eventual objectivo ao nível do tribunal de primeira instância deveria, todavia, ser a eliminação de todos os juízes estrangeiros do desempenho da gestão operacional e a sua substituição, a tempo inteiro, por juízes timorenses. Mas este passo não deve, todavia, impedir os juízes estrangeiros de participar no desenvolvimento dos seus congéneres nacionais numa base individualizada ou de serem docentes e formadores no CFJ.

Dito isto, sempre que a remoção de juízes estrangeiros do desempenho da gestão operacional for considerada exequível, haverá duas circunstâncias em que os mesmos poderão, não obstante, ser chamados de novo para o serviço judicial:

- (a) Em situações excepcionais, caso, naquela ocasião, o número de juízes nacionais seja insuficiente, um juiz estrangeiro pode exercer a gestão operacional judicial. Estas circunstâncias podem incluir formação no estrangeiro, doença prolongada ou outra ausência justificada.
- (b) O Artigo 3 de Decreto-Lei nº 13/2005, que promulga o Código do Processo Penal, declara que o enquadramento jurídico do procedimento penal de crimes graves, em conformidade com o Regulamento da UNTAET nº 2000/11 e nº 2000/15, permanece em vigor. Por consequência, os juízes estrangeiros continuarão a integrar os colectivos de juízes nos tribunais nos julgamentos de réus acusados de crimes contra a Humanidade e delitos afins, o que ocorreu recentemente quanto um colectivo de juízes especial do tribunal de primeira instância de Díli, composto por um juiz nacional e dois juízes estrangeiros julgou e condenou o antigo membro da milícia Mahidi, Domingos Noronha (também conhecido como Domingos Mau Buti) por três assassínios cometidos em 1999.

Tribunal de Recurso

O PSJ participa no recrutamento de mais um juiz estrangeiro para integrar o Tribunal de Recurso, que desempenhará igualmente a função de formador no CFJ. O PSJ apoia actualmente outros dois juizes estrangeiros no tribunal, um dos quais lecciona também no CFJ.

Tribunal de Contas

O “Tribunal de Contas”⁸ desempenhará um papel fundamental na administração do orçamento do Estado e na garantia do tratamento adequado e da transparência das despesas do Estado. O apoio técnico necessário à criação deste tribunal foi proporcionada por um consultor do PSJ e este organismo manter-se-á envolvido no recrutamento de um juiz estrangeiro para o Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas. Na realidade, as actividades planeadas para o presente efeito 2.3 requerem o apoio do PSJ para o desenvolvimento do tribunal. Até ao momento em que um congénere nacional seja recrutado para prestar serviço ao lado do juiz estrangeiro. Os auditores já foram recrutados, diversos dos quais irão a Portugal para receber formação, enquanto outros permanecem em Díli onde recebem formação em língua Portuguesa, no CFJ. Além do mais, prevê-se que a união Europeia venha a apoiar este projecto através do IPAD.

Intérpretes jurídicos

No campo dos recursos humanos, existe igualmente a preocupação de que as competências nacionais em interpretação, uma vez desenvolvidas, possam ser transferidas para outra instituição ou para o sector privado, o que poderia ser extremamente prejudicial para o correcto funcionamento do Sistema Jurídico. Relativamente aos técnicos em TI, deveriam ser-lhes dados incentivos para reter os indivíduos qualificados que desempenham serviços de interpretação e tradução. Opções como o desenvolvimento da função de intérprete judicial, integrada numa carreira especializada no âmbito do Sistema Jurídico, deve ser, portanto, ponderada. Do mesmo modo, o pagamento pelo PNUD de um subsídio adicional para estes especialistas é outra possibilidade, se for financeiramente viável. seja qual for a abordagem deste assunto, a prestação de serviços de interpretação e tradução por parte do PSJ é indicado nos efeitos actuais do Resultado 2.

⁸ Embora geralmente conhecido como “Tribunal de Contas”, este termo é impróprio. Conforme referido na Secção 123.1 (b) da Constituição de Timor-Leste, o nome desse tribunal, uma vez integralmente constituído, será “Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas.” Considerando que, neste momento, apenas funciona o tribunal de contas, o termo utilizado no PESJ (Objectivo 3, página 50) para a entidade em desenvolvimento é “Câmara de Contas”.

Conclusão

Deram-se passos significativos desde a assinatura do ProDoc no desenvolvimento institucional dos tribunais de primeira instância, principalmente nos que se situam fora de Díli. Tem-se igualmente apoiado os tribunais de recurso e o Tribunal de Contas. É, contudo, importante basearmos nos resultados alcançados até à data a fim de garantir que são sustentáveis. Por consequência, o assunto do Resultado 2 permanece de grande significado.

Resultado 3 - Fortalecimento do Ministério Público a fim de garantir uma aplicação eficaz da justiça penal

Enquadramento

Um dos elementos fundamentais do ProDoc é o Resultado 3, que contribui para garantir o fortalecimento do Ministério Público na administração da justiça penal. Neste sentido, o ProDoc requer a implementação de uma estratégia integrada do procedimento penal e o fortalecimento do relacionamento profissional com o PNTL. Realça, igualmente, a redução do inventário dos casos pendentes, incluindo os relacionados com a Comissão de Inquérito (CI). Fizeram-se alguns progressos em cada uma destas áreas, mas o Resultado 3 merece apoio contínuo do PSJ.

Resultados

Estes são os efeitos actualmente associados ao Resultado 3.

- 3.1 Apoio à implementação da estratégia do procedimento penal.
- 3.2 Implementação de medidas para reduzir os atrasos nos processos penais
- 3.3 Fortalecimento do relacionamento profissional entre a procuradoria-geral e a polícia, principalmente a nível distrital
- 3.4 Apoio aos casos pendentes relacionados com a Comissão de Inquérito (CI)
- 3.5 Garantia da qualidade da procuradoria-geral através da monitorização e avaliação

Conclusões e Considerações

A Procuradoria-Geral (PG) foi alvo de uma série de benefícios relacionados com os desafios apresentados no ProDoc. Os procuradores estrangeiros são

parcialmente apoiados pelo PSJ e os seus congéneres nacionais recebem formação no CFJ, embora o número global de procuradores nacionais deva ser aumentado. Assim, criar-se-ia maior paridade entre o número de juízes e de procuradores, uma dinâmica que deve igualmente alastrar aos defensores públicos.

Numa série de casos, tem havido formações conjuntas envolvendo quer a procuradoria-geral quer a polícia. Noutros aspectos, a articulação entre a procuradoria-geral e a polícia começou igualmente a melhorar e o sistema informático de gestão de processos em curso deverá promover o rigor, a transparência e a responsabilização na comunicação de informação entre a PNTL e a PG. Do mesmo modo, um sistema de registo interno e fiscalização administrativa dentro da PG irão melhorar assim que o novo sistema de gestão da informação entrar plenamente em funcionamento.

A criação de um grupo de polícia judiciária deve consolidar o nível de competências de investigação e facilitar os procedimentos penais subsequentes, embora os resultados dessa consolidação só venham provavelmente a sentir-se a longo prazo. Existe um procurador estrangeiro destacado para a investigação e para a procuradoria-geral relativamente aos casos pendentes da Comissão de Inquérito (CI), embora tenha havido uma série de restrições instrutórias que dificultaram esses esforços, nas quais se incluía a complexidade global dos casos pendentes, a ausência de capacidade forense da PG e a reticência das testemunhas.

Desenvolvimento de sistema informático de gestão dos processos

O ProDoc referiu com preocupação que o sistema informático de gestão de processos (CERTO) em curso ainda não estava inteiramente operacional. Esse sistema foi, desde então, abandonado e sucedeu-lhe um sistema de gestão integrada da informação que está em desenvolvimento e implementação. O eventual objectivo é articular todas as principais instituições do sector jurídico.

O novo sistema irá afectar todas as instituições jurídicas e é mencionado numa série de actividades planeadas que se inserem em diversos dos seis Resultados debatidos neste relatório. Este sistema terá um valor específico na articulação entre a PNTL e a PG. Deste modo, a equipa debate esta iniciativa juntamente com a sua apreciação do Resultado 3.

O desenvolvimento e a instalação em curso do novo sistema de gestão integrada da informação foi um projecto patrocinado pelo Mecanismo da Justiça, no qual o PSJ desempenhou um papel de apoio expressivo. Uma vez completamente instalado, o sistema conseguirá localizar processos a partir do ponto de entrada original, quer este tenha sido na PNTL quer na PG, simplesmente através do número do processo, que o acompanhará até à sua conclusão. Embora o projecto tenha enfrentado uma série de desafios,

desenrolou-se a bom ritmo e foi bem recebido por vários utilizadores institucionais. Foram suscitadas diversas questões relativamente ao fornecimento de energia eléctrica bem como ao equipamento e apoio das TI no futuro, embora nenhum destes problemas tenha impedido a aplicação do sistema.

O sucesso a longo prazo desta iniciativa depende claramente do desenvolvimento dos recursos humanos nacionais, principalmente porque o contrato com o promotor do sistema termina daqui a dois anos. Em consequência, será necessário promover formação e pessoal especializado em TI nos tribunais e noutras instituições do sector jurídico, incluindo a PG e a PNTL. O Consultor Especialista para o PSJ tem estado activo neste campo e no apoio à implementação do sistema. Além do mais, o PNUD e o Ministério da Justiça assinaram um programa de apoio às TI para o período de 2010-2013 que abrange a implementação do sistema informático de gestão de processos.

No campo dos recursos humanos existe a preocupação de que os conhecimentos nacionais em TI, uma vez desenvolvidos, possam ser transferidos para outra instituição ou para o sector privado. A acontecer, seria extremamente prejudicial para a funcionalidade permanente do sistema de gestão. Devem, por conseguinte, desenvolver-se incentivos para conservar os indivíduos dotados dos conhecimentos necessários. Opções como o desenvolvimento de funções de TI incluídas numa carreira técnica especializada têm sido, por isso, debatidas. Do mesmo modo, o pagamento por parte do PNUD de um subsídio adicional a estes especialistas é outra possibilidade, caso tenha cabimento financeiro.

O período entre o presente e 2013 será decisivo para uma implementação coroada de êxito do sistema informático de gestão de processos. O PSJ deve continuar a sua bem sucedida colaboração com as autoridades nacionais e com o mecanismo da Justiça no apoio a este esforço fundamental.

Conclusão

O Resultado 3 é uma área em que o apoio contínuo do PSJ tem mérito relativamente quer à disponibilização de pessoal estrangeiro para a PG quer ao apoio em TI ao sistema de gestão de processos. Do mesmo modo, o apoio do PSJ ao CFJ é directamente direccionado para a PG, a qual beneficia da formação dispensada aos seus procuradores nacionais e pessoal afim.

Resultado 4 - Fortalecimento do Sistema Penitenciário para apoiar a segurança e a protecção e satisfazer os critérios internacionais mínimos quanto ao tratamento dos presos

Enquadramento

O Resultado 4 prescreve um Sistema Penitenciário que fomente a segurança e protecção públicas respeitando, simultaneamente, os direitos dos presos. Além do plano estratégico, este resultado identifica a necessidade de melhorar as infra-estruturas e a protecção, bem como as condições nas quais os presos são mantidos. Ao mesmo tempo, dá-se atenção ao desenvolvimento de iniciativas de reinserção social para os presos. Embora se tenham dado passos significativos relativamente a estes assuntos, o Resultado 4 descreve uma área que reclama apoio contínuo do PSJ, principalmente em relação ao desenvolvimento dos recursos humanos necessários à implementação do plano estratégico dos serviços de reinserção social.

Efeitos

Estes são os efeitos actualmente associados ao Resultado 4.

- 4.1 Implementação de um Plano Estratégico para o Sistema Penitenciário e melhoria das capacidades dos Serviços Prisionais
- 4.2 Melhoria das infra-estruturas de protecção em todos os estabelecimentos prisionais
- 4.3 Implementação de iniciativas de reinserção social para todos os presos em todos os estabelecimentos prisionais
- 4.4 Acesso dos presos à saúde, condições sanitárias, recreação e aconselhamento jurídico
- 4.5 Garantia da qualidade do Sistema Penitenciário através da monitorização e avaliação

Conclusões e Considerações

Serviços penitenciários e condições dos estabelecimentos prisionais

O ProDoc prepara uma série de actividades relacionadas com um plano estratégico para o sistema penitenciário a par com o desenvolvimento dos recursos humanos, infra-estruturas e melhoria das condições dos presos. Em inúmeros aspectos, as considerações inseridas neste efeito reflectem

preocupações decorrentes da crise de 2006 e das subsequentes fugas de prisioneiros.

As questões de protecção apresentadas em 2008 foram amplamente solucionadas, tendo-se dado passos significativos em termos da melhoria das infra-estruturas e da protecção. O PSJ contribuiu profundamente para a instalação de uma barreira de segurança no estabelecimento prisional de Becora, a par com outras melhorias físicas. Do mesmo modo, o melhoramento das infra-estruturas no estabelecimento prisional de Gleno foi igualmente facultado pelo PSJ. Todavia, desde estas duas iniciativas, o PSJ limitou o seu envolvimento, em colaboração com os homólogos da UNMIT, a iniciativas que implicam condições directamente relacionadas com os presos.

A equipa visitou o estabelecimento prisional de Becora e ficou, de modo geral, impressionada com as condições no seu interior. Os presos aparentavam boas condições físicas e interagiram correctamente com os visitantes. A cozinha do estabelecimento prisional estava bem equipada e devidamente abastecida. Ementas afixadas indicavam as refeições diárias, que satisfaziam ou excediam os requisitos mínimos. As instalações prisionais estavam maioritariamente limpas, abertas e acessíveis e não foram vistos quaisquer presos detidos em condições mais extremas dentro da instituição. Havia *workshops* no estabelecimento prisional e os presos demonstraram solícitamente os seus trabalhos manuais, nomeadamente numa loja onde se arranjava e cosia vestuário prisional. Destacamos igualmente outras instalações, como as salas de aula, a biblioteca e o centro de visitas para os familiares.

Foram, todavia apresentadas duas questões. A primeira relaciona-se com o encarceramento de um jovem cuja reclusão contínua estava aparentemente ligada a uma doença psiquiátrica permanente. Havia, igualmente, um pequeno número de adultos que revelaram ter sido acusados de crimes, mas cujo estado sugeria uma doença ou perturbação mental. Embora um estabelecimento institucional, que não um estabelecimento prisional, fosse provavelmente um local mais adequado para colocar estes indivíduos, os mesmos pareciam ser alvo do tratamento adequado, dentro das restrições verificadas no estabelecimento prisional de Becora. Além do mais, não havia indícios de terem sido sujeitos a qualquer tratamento impróprio devido à sua situação individual.

A administração do estabelecimento prisional, incluindo os guardas, foi solícita para com os visitantes e interagiu adequadamente com os presos. Os registos prisionais encontravam-se arquivados e ordenados de forma transparente e não havia qualquer indício de os presos terem sido amontoados, de que a sua elegibilidade para libertação tenha sido ignorada ou que outros parâmetros das penas a que tinham sido condenados tivessem sido excedidos.

Serviços de reinserção social

O PSJ apoia dois consultores de reinserção social de presos no Ministério da Justiça. Ambos têm desempenhado activamente as tarefas que lhes foram atribuídas. Um colaborou no projecto de uma lei relacionada com a execução de penas, que é um acto legislativo importante, do qual foi incumbido pelo Ministério da Justiça. O segundo, delineou um Plano Estratégico para a Reinserção Social, o que representa uma iniciativa importante. A criação de um serviço de reinserção social é encarada como fundamental nas áreas de execução das penas, do regime de prova e da liberdade condicional. Além do mais, é fundamental para o desenvolvimento de alternativas à prisão não privativas da liberdade. O plano estratégico desenvolvido pelo consultor do PSJ foi recebido com bastante apreço e foi apresentado ao Conselho de Ministros.

Esta iniciativa ilustra ainda melhor o modo como o PSJ pode consolidar estes pontos fortes. A eventual implementação do plano de reinserção social irá exigir o reforço dos recursos humanos, o qual o PSJ pode apoiar de diversas maneiras. O primeiro grupo de técnicos de reinserção social já foi recrutado e está neste momento a receber aulas de Português no CFJ. O Consultor de Reinserção Social do PSJ, por sua vez, irá ministrar formação inicial a futuros técnicos do Ministério da Justiça, após a qual os candidatos se deslocarão a Portugal para receber formação ministrada pela direcção-geral dos serviços de reinserção social daquele país. Em suma, a realização do plano de reinserção social depende do apoio do PSJ ao desenvolvimento da capacidade de os cidadãos timorenses prestarem serviço no quadro da reinserção.

Conclusão

Ao acompanhar a ênfase fundamental dada pelo PSJ ao desenvolvimento dos recursos humanos no sector jurídico, os esforços do PSJ relativamente ao sistema penitenciário devem centrar-se no Plano Estratégico para a Reinserção Social. Do mesmo modo, nesta altura, a equipa sugere que o apoio ao Resultado 4 incida, antes de mais, nesta área. Na medida em que o PSJ apoiar a implementação do sistema de gestão integrada da informação, na qual o serviço do estabelecimento prisional também participa, esse apoio deve continuar.

Resultado 5 - Consolidação do acesso universal à Justiça e da confiança pública nas instituições jurídicas

Enquadramento

O ProDoc reflecte uma ênfase renovada na “procura” da Justiça, com o Resultado 5 a requerer o fortalecimento do acesso universal à Justiça. Com esta finalidade, realça a disponibilização de patrocínio jurídico aos que necessitam destes serviços. A tónica assenta, assim, no apoio jurídico prestado não apenas pelos defensores públicos e advogados privados, mas também pelos técnicos jurídicos e estudantes de Direito. Em conjunto com estes esforços, os resultados originalmente propostos no ProDoc, exigem esforços acrescidos na divulgação da informação ao público dirigida à promoção da literacia jurídica. Encontra-se igualmente no âmbito do Resultado 5 o fortalecimento das sinergias entre as instituições jurídicas formais e mecanismos tradicionais/consuetudinários.

Efeitos

Estes são os efeitos actualmente associados ao Resultado 5.

- 5.1 Fortalecimento da DP como um mecanismo público que garante Justiça a todos
- 5.2 Fornecimento de mecanismos judiciais onde não existem serviços descentralizados
- 5.3 Consciencialização do papel e melhoria do funcionamento do sector jurídico formal
- 5.4 Fortalecimento das sinergias entre as instituições formais de Justiça e as instituições locais tradicionais/consuetudinárias

Conclusões e Considerações

Apoio à Defensoria Pública

A actual reiteração do Resultado 5, conforme disposto nos efeitos enumerados no Plano de Trabalho Anual para 2011, centram-se na Defensoria Pública como “um mecanismo público destinado a garantir Justiça a todos”. Não há dúvida de que a DP tem um papel a desempenhar neste acesso à Justiça e as actividades planeadas, referidas no plano de trabalho, são cabalmente adequadas. Nelas se incluem o recrutamento de mais defensores públicos estrangeiros para apoiar e orientar os congéneres timorenses. O

recrutamento de um consultor estrangeiro para coadjuvar a formação dos defensores públicos no CFJ deve igualmente prosseguir.

Assim, deve igualmente exprimir-se o apoio ao papel desempenhado pelos advogados privados na prestação de apoio judicial ao público. Este grupo de profissionais precisa particularmente de reforço das suas capacidades relativamente às suas qualificações quer profissionais quer deontológicas.⁹ Além do mais, dependendo dos progressos legislativos, os efeitos no âmbito do Resultado 5 deverão ser actualizados de modo a referir os recentes progressos legislativos relativos ao apoio judiciário (“Lei de Acesso aos Tribunais”) que permite que a solicitação de patrocínio judiciário seja apresentada no contexto dos processos judiciais e fora deles.

Embora a Conclusão 5.1 aborde adequadamente o direito de defesa como um aspecto do acesso à Justiça, nenhuma das Conclusões refere a possibilidade de as vítimas de crimes terem acesso à Justiça sob a forma de serviços de apoio à vítima. Esta é uma das preocupações específicas à luz dos esforços da Procuradoria-Geral em alargar o seu âmbito a mais quatro distritos, a fim de facilitar a investigação e os procedimentos penais de infracções penais. Também não se realça a implementação de legislação actual contra a violência doméstica nem a protecção de testemunhas, as quais têm ambas consequências significativas no tocante ao acesso à Justiça.

Dito isto, os resultados actuais ilustram com clareza a necessidade de concluir o enquadramento jurídico do país, incluindo a lei fundiária, o regime fundiário e a lei que regulamenta a justiça tradicional. Do mesmo modo, é recomendável realçar a aproximação à comunidade com o objectivo de informar o público sobre as leis nacionais e o seu Sistema Jurídico. Existem, todavia, dois aspectos nos quais os efeitos no âmbito do Resultado 5 são perturbadores. O primeiro, é a pouca importância atribuída ao conceito de justiça móvel, nomeadamente no que se refere à gestão de processos judiciais móveis nos distritos. Ver Actividades Planeadas 5.2.1. O segundo, relaciona-se com o vasto leque de actividades propostas para apoiar o “fortalecimento de sinergias” entre instituições jurídicas formais e mecanismos tradicionais/consumetudinários. Ver Conclusão 5.4.

Tribunais móveis

O PSJ apoiou o tribunal móvel piloto patrocinado pelo mecanismo da Justiça e implementado através do tribunal de primeira instância de Suai.¹⁰

⁹ Na verdade, as necessidades de advogados privados no seu todo são de tal modo que se deve ponderar a possibilidade de lhes ser oferecido tempo adequado para concluírem os respectivos processos de certificação, o que poderá exigir uma dilatação do prazo estipulado na Lei nº 11/2008.

¹⁰ Ver Juiz José Maria Araújo, “Initiating Mobile Justiça em Timor-Leste,” apresentação perante a Internacional Association of Court Administration, Bogor, Indonésia, Março de 2011

Todas as informações indicam que a iniciativa teve grande êxito e implicou cerca de seis visitas quer por um único juiz quer por um colectivo de juizes a localidades em Same, Maliana e Ainaro.

Antes dos actuais processos judiciais, as sessões informativas foram conduzidas por juizes, procuradores e defensores públicos. Pelo menos uma das reuniões, envolveu 100 membros da comunidade que participavam com os representantes legais num debate instrutório que se prolongou durante quatro horas. Estas sessões alargaram, portanto, o alcance da iniciativa de forma a incluir alguns dos aspectos de proximidade da “Justiça móvel”.

No dia do julgamento, chegavam a ser julgados sete casos. Em cada uma das ocasiões, o técnico estrangeiro em acesso à Justiça, do PSJ, e o seu congénere nacional ajudaram no apoio logístico, arranjando transporte para as testemunhas e outros e fornecendo água e refeições leves aos membros da população que aguardavam.

Houve outras iniciativas do tribunal móvel que decorreram através do tribunal de primeira instância de Baucau, o qual efectuou audiências em Venilale, Lospalos, Manatuto e Kisidu-Tiolo. A derradeira sessão de tribunal incluiu uma tentativa de violação, durante a qual o tribunal procedeu a uma audiência móvel, a fim de recolher o testemunho de uma testemunha idosa que não podia deslocar-se até ao tribunal em Baucau. O Programa de Monitorização do Sistema Judicial (PMSJ), uma ONG timorense, descreve da seguinte maneira a utilização dos tribunais móveis:

Este serviço do tribunal móvel tem muitos aspectos positivos. Este programa tem um impacto positivo nas pessoas que vivem muito longe dos tribunais e que são incapazes de comparecer no tribunal devido às condições desfavoráveis. Esta abordagem pode ser igualmente utilizada para sensibilizar e difundir a informação sobre a Lei junto das pessoas que vivem em áreas isoladas, muito distantes dos centros urbanos, e são incapazes de terem por si só acesso a esta informação.¹¹

A utilização de tribunais móveis pode perfeitamente tornar-se a regra, e não a excepção, de levar os tribunais para junto das pessoas. Isto pode ser particularmente relevante até Timor-Leste conseguir, dados os recursos humanos e as infra-estruturas físicas necessárias, criar mais tribunais de primeira instância, juntamente com instalações para a procuradoria-geral e para a defesa.

As sessões do tribunal móvel têm sido muito bem recebidas e são geralmente consideradas bem-sucedidas. Além do mais, os técnicos de acesso

¹¹ PMSJ, “Overview of the Justice Sector in Timor-Leste 2010,” (Março de 2011), páginas 28-29.

à Justiça do PSJ têm desempenhado um papel importante no apoio a essas actividades. Este é um bom exemplo do modo como o PSJ pode consolidar os seus pontos fortes e continuar a fazer o que já faz bem. Todos os indícios sugerem que as sessões do tribunal móvel vão continuar, se não mesmo expandir-se, no futuro. Os esforços do PSJ relativamente ao acesso à Justiça devem contribuir para dar inteira prioridade ao apoio a esta iniciativa.

Justiça formal e Justiça tradicional

Acesso à Justiça tem significados diferentes para pessoas diferentes. O âmbito do termo depende da definição que cada um emprega e em Timor-Leste o termo tem uma aplicação muito lata.¹² Assim sendo, actuar no campo do acesso à Justiça exige uma determinação escrupulosa das prioridades. Uma utilização demasiado lata do termo acaba por ser contraproducente. Se se considera que, no sector jurídico, tudo está implicado no acesso à Justiça, então o termo deixa de ser uma ferramenta útil para que se faça Justiça.

Isto aplica-se nomeadamente à actual Conclusão 5.4, “Fortalecer as sinergias entre as instituições jurídicas formais e as instituições locais tradicionais/consuetudinárias”. O título desta conclusão é virtualmente o mesmo do seu homólogo no ProDoc, ver Conclusão 5.3, mas o âmbito e a selecção do momento oportuno das suas actividades é muito diferente. No caso da conclusão original existente no ProDoc, almeja-se que as diversas actividades planeadas decorram ao longo de um período de cinco anos, iniciando-se no primeiro ano com a formulação do enquadramento jurídico visando interligá-la aos sistemas de Justiça formal e tradicional.

O actual Efeito 5.4 não tem um objectivo tão claro e é difícil compreender a natureza e objectivo de muitas das actividades planeadas tal como estão descritas. Além do mais, embora as actividades planeadas no âmbito deste efeito se refiram ao apoio à conclusão da legislação sobre a justiça tradicional, não existem indicadores que sugiram que esse apoio será dado durante o ano de 2011.¹³ Dito isto, as actividades planeadas para 2011 incluem o desenvolvimento de estratégias para as instituições jurídicas formais “se coordenarem com as autoridades consuetudinárias” (5.4.1) e a formação em “prática de resolução de conflitos entre leis consuetudinária e tradicional para protagonistas jurídicos formais” (5.4.6). Não se percebe ao primeiro olhar de que forma os congéneres integrados no sistema formal de Justiça irão

¹² Na página 35, o PESJ define o acesso à Justiça como “o direito dos indivíduos e grupos de obter uma resposta rápida, eficaz e justa que proteja os seus direitos, impeça ou resolva litígios e controle o abuso de poder, através de um processo transparente e eficaz cujos mecanismos sejam válidos, garantidos e responsáveis”.

¹³ Isto também causa alguma perplexidade, dado que foram fornecidas à equipa cópias de uma apresentação em PowerPoint efectuada perante as autoridades nacionais, por um consultor sobre o acesso à Justiça, durante a qual foi, aparentemente, proposta legislação sobre a justiça tradicional.

beneficiar desta informação, principalmente na ausência de qualquer enquadramento jurídico indicativo da interface entre os sistemas jurídicos formal e tradicional.

É necessário identificar com maior exactidão a filosofia subjacente às actividades necessárias para apoiar o acesso à Justiça, nomeadamente porque respeitam ao relacionamento entre direito formal e consuetudinário. Além do mais, há necessidade de privilegiar essas actividades de forma a maximizar os benefícios visados e as contribuições que o PSJ pode fazer durante o mandato que lhe resta.

Conclusão

Garantir o acesso à Justiça é essencial para o primado do Direito, tal como é promover a confiança pública nas instituições jurídicas do país. Ambos os objectivos devem permanecer na linha da frente da agenda do PSJ. Todavia, a concepção do projecto no âmbito do Resultado 5, deve ser aperfeiçoada. É preciso identificar com maior clareza a filosofia subjacente às actividades planeadas bem como escolher melhor as prioridades.

Resultado 6 - Definição do Presidente do Programa do Sistema Jurídico (2008)

Resultado 6 - Gestão do PSJ (2011)

Enquadramento

O serviço central contemplado pelo Resultado 6 visava ministrar conhecimentos, planeamento e coordenação da disponibilização de serviços de apoio a todo o sector jurídico. Atribuía igualmente a responsabilidade essencial de fiscalização de um programa de apoio geral ao pessoal fundamental aos congéneres nacionais e estrangeiros. Além do mais, constituía uma oportunidade para recrutar um congénere nacional para prestar serviço como director executivo do PSJ.

Efeitos

Estes são os efeitos actualmente associados ao Resultado 6.

6.1 Programa gerido com eficácia

Conclusões e Considerações

Uma série de pessoas entrevistadas pela equipa questionou se a gestão e a

estrutura operacional do PSJ deveriam ter sido originalmente concebidas como um resultado isolado no ProDoc original. Nenhuma delas, todavia, questionou se as funções essenciais enunciadas no Resultado 6 foram realizadas, nas quais se incluem o destacamento completo de pessoal para o escritório central do PSJ, uma estratégia de reforço da capacidade e garantir o seu alinhamento com as prioridades nacionais, a disponibilização para coordenar e apoiar o sector jurídico e administrar regularmente o orçamento, as operações financeiras, o recrutamento e o aprovisionamento.

Houve um consenso generalizado entre os que interagiram com a equipa sobre o facto de a estrutura organizacional descrita no Resultado 6 não ter funcionado em pleno, nomeadamente no que respeita ao recrutamento de um Director Executivo nacional e à elaboração de cinco unidades de apoio ao programa. Todavia, a equipa realça que a ausência de um Director Executivo nacional para o PSJ não se deve a falta de tentativas. Tem havido múltiplas tentativas de recrutar uma pessoa com o perfil adequado para o cargo, embora esses esforços não tenham obtido qualquer sucesso até à data. A equipa considera, igualmente, que, dada a capacidade da actual direcção do PSJ e do seu pessoal para gerir e fiscalizar a sede do programa parece não haver necessidade premente de realizar quaisquer desenvolvimentos adicionais nas cinco unidades de apoio autónomas enunciadas no ProDoc.

A Consultora Jurídica sénior e a sua equipa têm exercido uma liderança enérgica do programa e a estrutura actualmente em vigor parece preencher as necessidades do PSJ e das entidades nacionais que apoia. Enquanto a referência à estrutura e à operacionalidade do escritório central do PSJ permanecer no ProDoc, o acento tónico já não precisa de estar na prioridade de 2008 de criar a função de Director Executivo. Pelo contrário, a ênfase deve ser dada à gestão contínua, eficaz e eficiente do programa, conforme exigem as conclusões actuais associadas ao Resultado 6.

Conclusão

A actual estrutura de gestão do PSJ apoia eficazmente o programa e os serviços que presta a todo o sector jurídico. Neste sentido, satisfaz os desígnios fundamentais descritos no Resultado 6 e não precisa de revisões complementares.

XI. De hoje em diante

A longo prazo

O Sistema Jurídico de qualquer país exige trabalho permanente e nenhuma nação pode considerar as suas instituições jurídicas como certas, o que é particularmente verdade no caso de Timor-Leste, em que está em curso o desenvolvimento de um Sistema Jurídico credível mas onde ainda há muito que fazer. De facto, a premissa subjacente ao Plano Estratégico para o Sector Jurídico para 2011-2030 (PESJ), que é a de garantir “Justiça universal” em Timor-Leste, não será um projecto a curto prazo. Nem o povo Timorense conseguirá executá-lo sem ajuda da comunidade internacional.

O apoio internacional ao sistema jurídico de Timor-Leste deve ser proporcional aos objectivos importantes que desempenha. O primado do Direito não é apenas um meio de aplicação da Justiça e de protecção dos direitos do Homem. Proporciona igualmente o enquadramento necessário da harmonia social e do desenvolvimento económico. Na verdade, a estabilidade do progresso nestas áreas não pode concretizar-se sem um Sistema Jurídico eficiente e eficaz que promova a confiança dos cidadãos no direito público e nas instituições judiciais. Além do mais, esta confiança é fundamental para favorecer uma cultura de apoio à governação democrática.

Para que a paz e a estabilidade sejam sustentáveis, a confiança do povo Timorense nas suas instituições públicas é uma condição prévia, sobretudo no sector jurídico, o qual consubstancia a promessa de justiça universal. O êxito do desenvolvimento do sector jurídico é, por conseguinte, essencial para garantir a paz e a estabilidade quer a médio quer a longo prazo em Timor-Leste.

O Futuro e o PSJ

Durante algum tempo, o PNUD tem estado na linha da frente dos esforços internacionais para ajudar a desenvolver o sector jurídico em Timor-Leste. Embora estes esforços se tenham iniciado em 2003, está previsto que o actual Programa do Sistema Jurídico (PSJ) termine em 2013, embora muitos observadores concluam que o auxílio do PNUD continuará a ser, de algum modo, necessário após essa data. Mesmo nesse caso, deve ser, todavia, ponderado o futuro do PSJ entre o presente e 2013, principalmente considerando que irá assumir as actividades da UNMIT no sector jurídico. Ao fazê-lo, o PSJ deve decidir qual a natureza e dimensão do apoio ao qual dará ênfase nas áreas prioritárias restantes, bem como relativamente às funções adicionais legadas pela UNMIT. Deve, simultaneamente, reflectir em termos da sua própria estratégia de saída.

É preciso dizer que há muitas maneiras de sair, nem todas airosoas.

Todavia, o Documento do Projecto do PSJ contempla especificamente uma estratégia de saída que se centra na transição do domínio do sector jurídico estrangeiro para o nacional.¹⁴ O ProDoc faz, por conseguinte, referência ao objectivo de eliminação progressiva do pessoal estrangeiro quer das funções de gestão operacional quer das administrativas, ciente do facto de que o “reforço das capacidades é o objectivo do Programa do Sistema Jurídico.”

Apoio técnico do PSJ em áreas prioritárias

O maior trunfo do PSJ é o seu grupo de consultores estrangeiros que prestam apoio técnico ao sector jurídico. Embora os doadores e parceiros no desenvolvimento também tenham efectuado contribuições substanciais para o desenvolvimento do Sistema Jurídico Timorense, a concentração de talentos no PSJ constitui o centro de gravidade desses esforços. É, portanto, impossível ignorar o PSJ ao ponderar o futuro do sector jurídico do país, tornando os planos vindouros do programa ainda mais expressivos.

Os TR exigem que a equipa teça considerações para o restante tempo de vida do PSJ, o que já aconteceu nas secções anteriores. Todavia, no seguimento do seu *debriefing* a 11 de Agosto de 2011, ainda foi solicitado á equipa que identificasse áreas prioritárias específicas, nas quais o apoio técnico se deveria concentrar, incluindo o papel adequado dos consultores.

Prioridades fundamentais

Numa secção anterior, o relatório debate os seis Resultados inscritos no ProDoc e o restante esforço que cada um exigirá para o balanço da duração do projecto. Neste caso, tenta-se identificar as prioridades fundamentais que requerem apoio técnico do PSJ, juntamente com uma indicação do futuro papel dos consultores apoiados pelo programa.

Prioridade Fundamental 1: Apoiar o Centro de Formação Jurídica como a instituição principal para a formação de congéneres nacionais no sector jurídico

A primeira Prioridade Fundamental é a necessidade de apoiar o Centro de Formação Jurídica como a instituição principal para a formação de protagonistas nacionais no sector jurídico. Esta prioridade, mais profundamente elaborada no debate do Resultado 1, nas páginas 22-27 supra, está no âmbito do Objectivo 3 do PESJ, “Desenvolvimento dos Recursos Humanos”.

¹⁴ Ver II. Estratégia 7. Estratégia de Saída, página 28.

Prioridade Fundamental 2: Desenvolvimento institucional contínuo dos tribunais

A segunda Prioridade Fundamental é a necessidade de continuar o desenvolvimento institucional dos tribunais. Esta prioridade, mais profundamente elaborada no debate do Resultado 2, nas páginas 28-33 supra, está dentro do âmbito do Objectivo 1 do PESJ, “Desenvolvimento Institucional”

Prioridade Fundamental 3: Conclusão e implementação do enquadramento jurídico

A terceira Prioridade Fundamental é a necessidade de concluir e implementar o enquadramento jurídico. Esta prioridade, mais elaborada na secção contextual, na página 20 supra e noutros pontos, encaixa-se no âmbito do Objectivo 2 do PESJ, “Reforma e Enquadramento Legal”.

Prioridade Fundamental 4: Apoio ao sistema informático de gestão integrada da informação

A quarta Prioridade Fundamental é a necessidade de apoiar o desenvolvimento, instalação e manutenção do sistema informático de gestão integrada da informação. Esta prioridade, mais profundamente elaborada no debate do Resultado 2, nas páginas 36-38 supra, encaixa-se no âmbito do Objectivo 4 do PESJ, “Infra-estruturas e Tecnologia de Informação”.

Prioridade Fundamental 5: Apoio aos tribunais móveis e aproximação ao público para garantir o acesso à Justiça

A quinta Prioridade Fundamental é a necessidade de apoiar os tribunais móveis e a aproximação ao público a fim de garantir o acesso à Justiça. Esta prioridade, mais profundamente elaborada no debate do Resultado 5, nas páginas 39-43 supra, encaixa-se no âmbito do Objectivo 5 do PESJ, “Acesso à Justiça.”

Apoio técnico e papel dos consultores

Cada uma das prioridades fundamentais supra descritas encontra-se em curso com o apoio técnico dos consultores estrangeiros financiados pelo PSJ. O papel dos consultores altera-se, invariavelmente, com a Prioridade Fundamental implicada. Varia entre o desempenho da gestão operacional (como no caso dos juízes, procuradores e defensores públicos) e a formação

(como no caso dos formadores do CFJ). Ao mesmo tempo, o desempenho da gestão operacional não é incompatível com a orientação personalizada, embora, conforme observado no PESJ relativamente ao corpo judicial, “os juizes estrangeiros desempenhem maioritariamente funções judiciais em detrimento das funções de orientação”.¹⁵

O Plano de Acção do PNUD para Timor-Leste (2009-2013) conclui que uma dependência excessiva da competência estrangeira coloca em risco o reforço da capacidade a longo prazo. Por conseguinte, o desenvolvimento dos recursos humanos e a transferência de qualificações profissionais no sector jurídico são de suprema importância. O papel dos consultores estrangeiros no apoio a esse processo é reiterado através do PESJ.

O PESJ descreve da seguinte maneira um dos desafios que os tribunais enfrentam: “Garantir que os juizes estrangeiros, dentro de um horizonte temporal razoável, deixem de desempenhar funções jurídicas e desempenhem cada vez mais funções de orientação, formação e tutoria”.¹⁶

Uma das preocupações igualmente verbalizada é posteriormente expressa no PESJ relativamente aos defensores públicos internacionais.¹⁷

Na mesma linha, entre os “desafios mais prementes” enfrentados pelo Ministério Público, encontra-se a necessidade de “garantir que dentro de determinado período os [procuradores estrangeiros] se possam dedicar mais às funções orientadoras e consultivas de modo a garantir a transição e transferência de saber-fazer aos procuradores gerais nacionais.”¹⁸

O desafio de transferir qualificações profissionais para os congéneres nacionais não se limita aos consultores estrangeiros que prestam serviço nos tribunais e em instituições afins. Tal como igualmente referido no PESJ relativamente ao desenvolvimento do enquadramento jurídico é necessário garantir a “formação de um organismo nacional de consultores jurídicos capazes de desempenhar funções legislativas e de substituir gradualmente os seus colegas estrangeiros”.¹⁹

Faz-se uma referência semelhante no PESJ relativamente ao desenvolvimento dos recursos humanos em geral, sendo um dos “desafios principais” a necessidade de proporcionar “a melhoria das estratégias de reforço da capacidade, incluindo modos de garantir que as qualificações profissionais do pessoal estrangeiro são transferidas para os seus homólogos nacionais”.²⁰

¹⁵ PESJ na página 15.

¹⁶ Ibid.

¹⁷ Ibid., página 20

¹⁸ Ibid., página 17

¹⁹ Ibid., página 27

²⁰ Ibid., página 29

Os consultores estrangeiros desempenham uma série de papéis diferentes no sector jurídico, dependendo das suas funções individuais. Deveria, todavia, ser evidente que um dos papéis que todos esses consultores deveriam desempenhar seria garantir que as suas qualificações profissionais são transferidas para um ou mais dos seus congéneres nacionais. Na verdade, cada consultor deveria ser considerado um professor, quer activamente quer como modelo. Na ausência deste papel, o “consultor” não passa de um empregado que, por acaso, é estrangeiro. O desenvolvimento da capacidade nacional é o cerne do papel do PNUD em Timor-Leste e não deveria ser diferente no sector jurídico.

Não basta desempenhar as funções jurídicas. Os consultores estrangeiros têm a responsabilidade adicional de garantir que, após a sua partida, a justiça pode ser administrada por outros. O prazo para a eventual retirada dos consultores estrangeiros do desempenho da gestão operacional pode variar entre o curto e o longo prazo, dependendo da função envolvida. Em qualquer dos casos, contudo, a questão é a mesma: a transição integral da administração do sector jurídico dos estrangeiros para os nacionais não será possível salvo se o objectivo elementar do PSJ, que é o reforço das capacidades, não for integralmente satisfeito.²¹

Financiamento nacional

Este relatório já se referiu às reduções contínuas no orçamento do PSJ, as quais radicam numa série de factores externos, incluindo a crise económica mundial. Ponderando este facto, o PSJ entrou em diálogo com o Governo Timorense, o qual teve como consequência o facto de as autoridades nacionais cobrirem a maioria dos salários dos consultores do PSJ, ficando o PSJ responsável pela atribuição de um subsídio de subsistência para ajudar a atrair um conjunto razoável de candidatos profissionais. De facto, o provável declínio do financiamento do PSJ foi transformado em meios de aumentar o apoio financeiro do governo, o que constituiu um gigantesco passo em frente em termos de os timorenses tomarem literalmente nas mãos o seu Sistema Jurídico.

Embora esta medida tenha ajudado em termos de um financiamento ininterrupto do PSJ, a longo prazo deverá igualmente servir para estimular formas complementares de auxílio por parte dos doadores e de outros parceiros no desenvolvimento. A mensagem é bem clara: o Sistema Jurídico é um bom investimento porque é onde o Governo Timorense está disposto a gastar o seu próprio dinheiro, indiciando o alcance que as autoridades nacionais atribuem ao desenvolvimento do sector jurídico do país.

Todavia, a consideração fundamental é a de que uma despesa tão

²¹ Ver, II. Estratégia, 7. Estratégia de Saída, na página 28.

significativa por parte das autoridades nacionais é um passo fundamental no sentido de transitar de um modelo de financiamento internacional do sector jurídico para um nacional. Neste momento, o Governo de Timor-Leste é o maior contribuinte financeiro para o trabalho do PSJ. É, por conseguinte, extremamente importante que o Governo Timorense continue a honrar os seus compromissos de financiamento.

Financiamento internacional

Por mais importante que seja o compromisso do Governo Timorense, não deve ser considerado suficiente para satisfazer todo o financiamento necessário ao desenvolvimento do sector jurídico do país. Nem deve ser encarado como substituto do tipo de ajuda anteriormente providenciado pelos doadores internacionais. De facto, conforme supra sugerido, este tipo de esforços do governo nacional devem, na verdade, servir de incentivo aos doadores internacionais e aos parceiros no desenvolvimento para reforçar, ou mesmo aumentar, os seus próprios apoios.

Embora o financiamento paralelo do Governo Timorense de alguns consultores seja tão significativo quanto notável, não auxilia directamente a grande variedade de iniciativas apoiadas pelo PSJ, para as quais o financiamento internacional continua a ser extremamente importante. Esta é uma preocupação primordial já que a UNMIT se vai retirar e o PSJ passará forçosamente a ser o programa do PNUD responsável por efectuar a transição e desempenhar as funções relacionadas com o sector jurídico anteriormente garantidas pela missão. Num cenário pós-UNMIT, o financiamento internacional ao PSJ será um factor ainda mais determinante para garantir uma transição suave no apoio às instituições jurídicas, à conclusão do enquadramento jurídico e à garantia do acesso à justiça.

O período a seguir à retirada da UNMIT revestir-se-á de uma série de desafios em diversas áreas, nenhum mais premente do que aqueles com que provavelmente nos depararemos no sector jurídico. Especialmente nesta conjuntura especial, o apoio ao primado do Direito é demasiado importante para que se possa sugerir que se espera que o PSJ faça mais com menos meios. O facto de o período do projecto do PSJ terminar tecnicamente em 2013 não deve ensombrar as crescentes responsabilidades que o programa garantirá até lá. Demais a mais, será lamentável ignorar a probabilidade de o auxílio financeiro internacional de apoio à Justiça continuar a ser necessário para além dessa data.

XII. Conclusão

O objectivo geral da avaliação intercalar executada pela equipa da MIAI (Missão Independente de Avaliação Intercalar) foi avaliar o programa do PSJ (Programa Revisto do Sistema Jurídico), não apenas na concepção reflectida no plano do ProDoc, como também nos seus esforços contínuos para alcançar os objectivos enunciados nos seis Resultados. Além disso, a avaliação destinava-se a indicar prioridades adequadas para a continuação do PSJ, tendo particularmente em consideração o pouco tempo que resta ao projecto, a retirada da UNMIT em 2012 e os actuais desafios de financiamento do programa.

A conclusão fundamental da equipa é de que os seis Resultados continuam a ser relevantes e proporcionam uma descrição adequada das áreas prioritárias que o PSJ deve continuar a apoiar. Além do mais, os Resultados estão alinhados com as prioridades nacionais enunciadas no PESJ, bem como com as necessidades da AIIN no sector da Justiça. É igualmente importante o facto de satisfazerem as funções transitórias do PSJ na coordenação do apoio ao sector jurídico durante o período pós-UNMIT.

A equipa também concluiu que o PSJ deve consolidar os seus pontos fortes durante o restante tempo do programa. Ao fazê-lo, deveria focar-se no que fez melhor, que foi gerir o leque de conhecimentos e talentos reunido, colocando-o ao serviço das funções principais desempenhadas pelo PSJ, especialmente o reforço das capacidades e o desenvolvimento dos recursos humanos no sector da Justiça a par com o desenvolvimento dos tribunais e outras instituições jurídicas.

Assim, a equipa encara o restante período do projecto do PSJ como um tempo durante o qual deveria efectivar-se a consolidação dos resultados do programa alcançados até à data e um reforço de acções de sucesso já realizadas, o que ajudará a garantir a permanente pertinência e sustentabilidade do apoio proporcionado pelo PSJ ao sector da Justiça, rentabilizando assim os benefícios práticos realizados através das restantes actividades do programa, incluindo as que transitam da UNMIT.

De modo a que o PSJ possa continuar estes esforços é necessário que o Governo Timorense mantenha o actual compromisso de financiamento dos consultores internacionais do sector jurídico. Simultaneamente, o PSJ continua prementemente necessitado do apoio dos doadores internacionais e dos parceiros no desenvolvimento. Embora o período do projecto do PSJ esteja a chegar ao fim, o mesmo não acontece com as necessidades do sector jurídico. Embora o período do projecto do PSJ esteja a chegar ao fim o mesmo não acontece com as necessidades do sector jurídico. Estas necessidades continuam a ser satisfeitas pelo PSJ, acentuando a importância de um nível renovado de financiamento internacional para apoiar este trabalho.

XIII. Anexos

Anexo A - Missão Independente de Avaliação Intercalar

Os seguintes indivíduos prestaram serviço como membros da equipa na Missão Independente de Avaliação Intercalar.

Phillip Rapoza - Juiz Presidente do Tribunal de Recurso de Massachusetts. Antigo Chefe da Equipa de Avaliação Integral e Independente das Necessidades (AIIA) (EUA)

- Chefe de equipa e Perito Sénior

Helena Bolieiro - Juíza e Formadora no Centro de Estudos Judiciários, em Lisboa. Antigo membro da Equipa de Avaliação Integral e Independente das Necessidades (AIIA) (Portugal)

- Perita em Direito Internacional

José Luís de Oliveira - Co-fundador da Yayasan HAK (Direitos Humanos, Direito e Justiça) e da FOKUPERS (direitos das mulheres). Antigo Director da Yayasan HAK (Timor-Leste)

- Perito em Direito Nacional

Anexo B - Listas Comparativas de Resultados

Resultado 1 - Reforço da qualificação profissional e das competências dos protagonistas do sector judicial

Efeitos - Documento do Projecto do PSJ (2008)

- 1.1 Formulação e implementação do Plano Pedagógico para o Sistema Jurídico
- 1.2 Adaptação do Centro de Formação Jurídica segundo os requisitos dos diferentes protagonistas do sector da Justiça
- 1.3 Consolidação do apoio às funções de orientação
- 1.4 Criação de parcerias estratégicas para formação e certificação com universidades e outros centros de formação judiciária
- 1.5 Garantia da qualidade da formação e das disciplinas ministradas através da monitorização e avaliação
- 1.6 Apoio aos mecanismos de fiscalização e responsabilização criados nas instituições jurídicas
- 1.7 Reforço das capacidades de investigação para a reforma do sector da Justiça

Efeitos - Plano de Trabalho Anual do PSJ (2011)

- 1.9 Institucionalização integral do CFJ e instalações totalmente equipadas e com óptimas condições de trabalho
- 1.10 Disponibilização de material pedagógico e de referência, através da criação da biblioteca do CFJ
- 1.11 Alargamento do campo de acção do CFJ a novas áreas para cobrir as necessidades do sector da Justiça
- 1.12 Melhoria das qualificações profissionais e competências dos protagonistas judiciais existentes através da educação contínua
- 1.13 Implementação pelo CFJ de uma política de igualdade de género e reforço da ênfase nos Direitos Humanos

- 1.14 Celebração de parcerias estratégicas para formação e certificação com universidades e outros centros de formação judiciária
- 1.15 Apoio ao desenvolvimento de um plano de recursos humanos para o CFJ, incluindo identificação e recrutamento do Director do Departamento de Formação
- 1.16 Apoio aos mecanismos de fiscalização e responsabilização criados nas instituições jurídicas

Resultado 2 - Descentralização do sistema jurídico formal e fortalecimento das capacidades de todos os Tribunais de Primeira Instância para administrar a Justiça e proteger grupos vulneráveis

Efeitos - Documento do Projecto do PSJ (2008)

- 2.1 Destacamentos de protagonistas judiciais nacionais e estrangeiros (juízes, procuradores, defensores públicos, funcionários dos tribunais e da procuradoria, etc.) para todos os Tribunais Distritais, numa base a tempo inteiro
- 2.2 Apoio logístico e administrativo adequado aos protagonistas dos tribunais que residam em distritos fora de Díli, incluindo mobilidade para contactar cidadãos necessitados de patrocínio jurídico
- 2.3 Criação de TI e de ligações telefónicas para as instituições jurídicas em todos os distritos e implementação integral do sistema electrónico de gestão de processos (CERTO)
- 2.4 Criação de serviços de tradução e interpretação adequados nos tribunais de primeira instância para os procedimentos e investigações e comunicação de informação sobre os Tribunais ao público
- 2.5 Garantia da qualidade do serviço prestado ao nível distrital através de monitorização e avaliação

Efeitos - Plano de Trabalho Anual do PSJ (2011)

- 2.5 Garantia das necessidades técnicas dos protagonistas nacionais distritais

- 2.6 Reforço da institucionalização da presença de serviços jurídicos a nível distrital, apoiada pela presença estrangeira
- 2.7 Melhoria e harmonização do apoio logístico e administrativo para as instituições jurídicas, a nível distrital e central
- 2.8 Garantia da qualidade no serviço prestado a nível central e distrital através de monitorização e avaliação

Resultado 3 - Reforço do Ministério Público a fim de garantir a aplicação eficaz da justiça penal

Efeitos - Documento do Projecto do PSJ (2008)

- 3.1 Formulação e implementação da estratégia dos procedimentos penais
- 3.2 Reforço das relações laborais entre a Procuradoria-Geral e a Polícia, especialmente a nível distrital
- 3.3 Implementação de medidas para reduzir a acumulação dos procedimentos penais
- 3.4 Apoio à conclusão de investigações pendentes dos casos da Comissão de Inquérito (CI)
- 3.5 Garantia da qualidade dos serviços dos procedimentos penais através de monitorização e avaliação

Efeitos - Plano de Trabalho Anual do PSJ (2011)

- 3.6 Apoio à implementação dos procedimentos penais
- 3.7 Implementação de medidas para reduzir a acumulação dos procedimentos penais
- 3.8 Reforço da relação profissional entre a Procuradoria-Geral e polícia, especialmente a nível distrital
- 3.9 Apoio nos casos pendentes da Comissão de Inquérito (CI)

- 3.10 Garantia da qualidade dos serviços de acção penal através de monitorização e avaliação

Resultado 4 - Reforço do Sistema Penitenciário para apoiar a segurança e a protecção das populações e satisfazer os critérios internacionais mínimos quanto ao tratamento dos presos

Efeitos - Documento do Projecto do PSJ (2008)

- 4.1 Plano estratégico para o Sistema Penitenciário
- 4.2 Reforço das infra-estruturas de segurança em todas as prisões
- 4.3 Implementação de iniciativas de reintegração social para os presos em todas as prisões
- 4.4 Presos com acesso a saúde, saneamento, recreação e aconselhamento jurídico
- 4.5 Garantia da qualidade do sistema penitenciário através de monitorização e avaliação

Efeitos - Plano de Trabalho Anual do PSJ (2011)

- 4.6 Implementação do plano Estratégico para o Sistema Penitenciário e melhoria da capacidade dos Serviços Prisionais
- 4.7 Reforço das infra-estruturas de segurança de todas as prisões
- 4.8 Implementação de iniciativas de reintegração social para os presos em todas as prisões
- 4.9 Presos com acesso a saúde, saneamento, recreação e aconselhamento jurídico
- 4.10 Garantia da qualidade do Sistema Penitenciário através de monitorização e avaliação

Resultado 5 - Consolidação do acesso universal à Justiça e da confiança pública nas instituições judiciais

Efeitos - Documento do Projecto do PSJ (2008)

- 5.1 Apoio jurídico
- 5.2 Literacia legal e sensibilização para os titulares de direitos e responsáveis pelo dever
- 5.3 Reforço das sinergias entre instituições de justiça formal e instituições locais tradicionais/consuetudinárias/informais
- 5.4 Medidas e estratégias visando a confiança pública nas instituições jurídicas e monitorização e avaliação do apoio jurídico e da sensibilização jurídica

Efeitos - Plano de Trabalho Anual do PSJ (2011)

- 5.2 Reforço da DP como mecanismo público de garantia universal de Justiça
- 5.3 Mecanismos jurídicos garantidos onde não existem serviços descentralizados
- 5.4 Reforço da sensibilização sobre o papel e funcionamento do sector de justiça formal
- 5.5 Reforço das sinergias entre instituições de justiça formal e instituições locais tradicionais/habituais locais

Resultado 6 - Instituição da Directora Executiva do Programa do Sistema de Justiça (2008)

Resultado 6 - Gestão do PSJ (2011)

Efeitos - Documento do Projecto do PSJ (2008)

- 6.1 Conclusão do plano de destacamento de pessoal para o gabinete da Directora Executiva
- 6.2 Estratégia de reforço da capacidade (incluindo Recursos Humanos) e de Igualdade de Género
- 6.3 Enquadramento e directrizes de monitorização e avaliação nas unidades do

programa

- 6.4 Coordenação de apoio às TI para o sector da Justiça
- 6.5 Coordenação dos serviços de tradução e interpretação para o sector da Justiça
- 6.6 Orçamento, financiamento, aprovisionamento e políticas operacionais afins

Efeitos - Plano de Trabalho Anual do PSJ (2011)

- 6.1 Programa gerido com eficácia

Anexo C - Lista de Documentos consultados

(A língua da versão consultada é evidente no título)

Documentos, Estatísticas e outros Materiais

Avaliação Integral e Independente das Necessidades (AIIN) do Sistema de Justiça de Timor-Leste, 13 de Outubro de 2009

República Democrática de Timor-Leste, Plano Estratégico para o Sector da Justiça (PSJ) para o Plano de Desenvolvimento Estratégico para Timor-Leste para 2011-2030, aprovado pelo Conselho de Coordenação, 12 de Fevereiro de 2010

República Democrática de Timor-Leste, Plano de Desenvolvimento Estratégico para Timor-Leste (PDE) para 2011-2030, versão apresentada ao Parlamento

* * *

Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil (Brasil) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), 30 de Agosto de 2006

Primeira, Segunda, Terceira, Quarta e Quinta Emendas ao Contrato de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil (Brasil) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), assinadas a 30 de Agosto de 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010

Protocolo entre o Ministério da Justiça de Timor-Leste, o Ministério da Justiça de Portugal e o PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, que define o desempenho da missão profissional em Timor-Leste de magistrados judiciais e do Ministério Público portugueses, 21 de Agosto de 2008

Protocolo entre o Ministério da Justiça de Timor-Leste e o Ministério da Justiça de Portugal, tendo em vista a promoção do reforço da cooperação bilateral na área da Justiça, 21 de Agosto de 2008

República Democrática de Timor-Leste, Ministério da Justiça, Gabinete da Ministra, Plano Estratégico (2009-2012), 24 de Outubro de 2008

Plano de Acção para o Programa Nacional do PNUD para Timor-Leste (2009-2013)

UNMIT e Alto-Comissariado para os Direitos Humanos, Enfrentar o Futuro:

Relatório Periódico sobre os Progressos dos Direitos Humanos em Timor-Leste: 1 de Julho de 2009 – 30 de Junho de 2010

Ministério da Justiça, Centro de Formação Jurídica, Relatório Anual das Actividades Formativas, ano de referência – 2010

Sector Jurídico da República Democrática de Timor-Leste, Plano de Gestão do Projecto dos Sistemas de Gestão Integrada da Informação, Março de 2010

Missão Conjunta do PNUD-DPKO sobre o primado do Direito, Justiça e Segurança, 16-24 Agosto de 2010, Timor-Leste, 2010

Tribunais Distritais de Timor-Leste, Mapa Estatístico, Processo Crime e Cível, ano de 2010 (até 31 de Dezembro)

Tribunal de Recurso, Mapa Estatístico, Processo Crime e Cível, ano de 2010 (Maio a Dezembro)

PNUD/Mecanismo da Justiça, Proposta para o Projecto de Justiça Móvel, 2011

Ministério da Justiça, Centro de Formação Jurídica, Programa Anual de Formação (proposta para aprovação), ano de referência - 2011

Centro de Formação Jurídica, Centro de Formação Jurídica e Desenvolvimento Sustentável dos Recursos Humanos em Timor-Leste, 2011

Ministério Público, Procuradoria-Geral da República Democrática de Timor-Leste, Informação Anual/Comunicados de Imprensa 2010, Fevereiro de 2011

Resumo do Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Competências da Tecnologia de Informação MJ/PNUD 2010-2013, 31 de Março de 2011

Juiz José Maria Araújo. “Initiating Mobile Justice in Timor-Leste”, apresentação perante a International Association of Court Administration, Bogor, Indonésia, Março de 2011

Tribunais Distritais de Timor-Leste, Mapa Estatístico, Processo Crime e Cível, ano de 2011 (até 31 de Julho)

Tribunal de Recurso, Mapa Estatístico, Processo Crime e Cível, ano de 2011 (até 31 de Julho)

Prioridade Nacional para 2011 do Grupo de Trabalho 4: Acesso à Justiça, Relatório de Situação – Julho de 2011

República Democrática de Timor-Leste, Ministério da Justiça, Direcção

Nacional dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social, Plano Estratégico para os Serviços de Reinserção Social, Agosto de 2011

Programa do PNUD para o Sistema de Justiça - Documentos e Materiais

2007

Programa do PNUD de Reforço do Sistema Jurídico no Programa de Timor-Leste, Relatório Independente/Externo de Avaliação Intercalar, Setembro de 2007

Boletins Informativos do Programa do PNUD para o Sistema Jurídico - Janeiro, Fevereiro, Março/Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro/Dezembro 2007

2008

Ficha Informativa sobre o Projecto do PNUD de Reforço do Sistema Jurídico em Timor-Leste, 2008

Programa do PNUD para o Sistema Jurídico, Guia de Sugestões, Bem-vindo a Timor-Leste, Maio de 2008

Boletim Informativo do Programa do PNUD para o Sistema Jurídico - Janeiro, Fevereiro/Março, Junho, Julho/Agosto, Setembro/Outubro de 2008

Documento do Projecto do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento para Timor-Leste - Reforço do primado do Direito através da consolidação do Sistema Jurídico em Timor-Leste (Programa Revisto do Sistema Jurídico) 2008-2013, Dezembro de 2008

Reforço do Sistema Jurídico em Timor-Leste (projecto nº 00014955 do PNUD) Relatório de Situação Anual de 2008, Março de 2009

2009

Ficha Informativa do Projecto de Reforço do Sistema Jurídico em Timor-Leste, 2009

Reforço do Sistema Jurídico em Timor-Leste (projecto nº 00014955 do PNUD), Programa do PNUD para o Sistema Jurídico, Actualização do Primeiro Trimestre de 2009, Data do Relatório: Abril de 2009

Reforço do Sistema Jurídico em Timor-Leste (projecto nº 00014955 do PNUD),

Programa do PNUD para o Sistema Jurídico, Actualização do Segundo Trimestre de 2009, Data do Relatório: Julho de 2009

Reforço do Sistema Jurídico em Timor-Leste (projecto nº 00014955 do PNUD), Programa do PNUD para o Sistema Jurídico, Actualização do Terceiro Trimestre de 2009, Data do Relatório: Outubro de 2009

Reforço do Sistema Jurídico em Timor-Leste (projecto nº 00014955 do PNUD) Relatório da Situação Anual de 2009, Março de 2010

Boletins Informativos do Programa do PNUD sobre o Sistema Jurídico - Dezembro/Janeiro, Abril, Maio, Junho, Julho/Agosto, Setembro, Outubro e Novembro/Dezembro de 2009

2010

Plano de Trabalho Anual para 2010 do Programa do PNUD para o Sistema Jurídico

Reforço do Sistema Jurídico em Timor-Leste (projecto nº 00014955 do PNUD), Programa do PNUD para o Sistema Jurídico, Actualização do Primeiro Trimestre de 2010, Data do Relatório: Março de 2010

Reforço do Sistema Jurídico em Timor-Leste (projecto nº 00014955 do PNUD), Programa do PNUD para o Sistema Jurídico, Actualização do Segundo Trimestre de 2010, Data do Relatório: Junho de 2010

Reforço do Sistema Jurídico em Timor-Leste (projecto nº 00014955 do PNUD), Programa do PNUD para o Sistema Jurídico, Actualização do Terceiro Trimestre de 2010, Data do Relatório: Setembro de 2010

Boletim Informativo do Programa do PNUD para o Sistema Jurídico - Janeiro/Fevereiro, Dezembro 2010

2011

Plano de Trabalho Anual para 2011 do Programa do PNUD para o Sistema Jurídico, Fevereiro de 2011

Reforço do Sistema Jurídico em Timor-Leste (projecto nº 00014955 do PNUD), Programa do PNUD para o Sistema Jurídico, Relatório do Primeiro Trimestre de 2011, Março de 2011

Programa do PNUD para o Sistema Jurídico, Introdução do Conceito de

Acesso à Justiça e respectivo Programa, 2011

Programa do PNUD para o Sistema Jurídico, Proposta de Conceito do Projecto, PNUD para Timor-Leste, Quebrando o ciclo da violência doméstica através da reforma do Sistema Jurídico conjugada com a capacitação e autonomia económica das mulheres - uma abordagem do programa de investigação, 2011

Boletim Informativo do Programa do PNUD para o Sistema Jurídico - Abril de 2011

Documentos e Materiais Adicionais

American Bar Association / Rule of Law Initiative (ABA/ROLI), Freedom House, U.S. Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), Rule of Law in Timor-Leste, Junho de 2007

USAID, Guide to Rule of Law Country Analysis: the Rule of Law Strategic Framework, a Guide for USAID Democracy and Governance Officers, Agosto de 2008

The Asia Foundation, USAID, The Justice Facility, AusAid, Law and Justice in Timor-Leste: A Survey of Citizen Awareness and Attitudes Regarding Law and Justice, 2008

Judicial System Monitoring Program (JSMP), Overview of the Justice Sector in Timor-Leste, 2009

Judicial System Monitoring Program (JSMP), Overview of the Justice Sector in Timor-Leste 2010

Anexo D - Lista dos Locais Visitados

Díli

- Asia Foundation
- Prisão de Becora
- Tribunal de Recurso
- Tribunal de Primeira Instância de Díli
- Embaixada da Austrália
- Embaixada do Brasil
- Embaixada da Nova Zelândia
- Delegação da União Europeia
- Sede do JSMP
- Sede do Mecanismo da Justiça
- Sede do Programa do Sistema Jurídico
- Associação dos Advogados de Timor-Leste
- Centro de Formação Jurídica
- Ministério da Justiça – Direcção dos Serviços Cadastrais
- Ministério da Justiça – Gabinete Central
- Ministério da Justiça – Registos e Notariado
- Gabinete da Comissão Anticorrupção
- Defensoria Pública
- Procuradoria-Geral

- Quartel-general da PNTL
- Residência do Embaixador de Portugal
- Residência do Embaixador dos Estados Unidos da América
- Sedes do PNUD/UNMIT – Obrigado Barracks
- Sede da USAID

Suai

- Tribunal de Primeira Instância de Suai
- Gabinete do Ministério Público
- PNTL – Gabinete do Comandante, Distrito de Covalima

Anexo E - Lista das Pessoas Entrevistadas ou Consultadas

Timor-Leste

Governo Nacional

José Luís Guterres
Vice Primeiro Ministro
República Democrática de Timor-Leste

Conselho de Coordenação

(por ordem alfabética)

Lúcia Lobato
Ministra
Ministério da Justiça

Ana Pessoa
Procuradora-Geral
Procuradoria-Geral

Cláudio Ximenes
Presidente
Tribunal de Recurso

Funcionários e pessoal nacional

(por ordem alfabética)

José Maria Araújo
Juiz
Tribunal de Primeira Instância de Suai

Helder Cosme M. Belo
Director Nacional das Prisões
Ministério da Justiça

António Helder do Carmo
Juiz
Tribunal de Primeira Instância de Oecusse

João de Carvalho
Defensor público
Defensoria Pública - Suai

Nelson Carvalho
Gabinete do Procurador-Geral
Díli (Ermera)

Jacinta Correia da Costa
Juíza
Tribunal de Primeira Instância de Díli

Maria de Fátima do Rosário Castro e Glória
Directora
Direcção Nacional de Registos e Notariado

Antonino Gonçalves
Juiz
Tribunal de Primeira Instância de Díli

Sérgio de Jesus Hornai
Defensor Público-Geral
Defensoria Pública

Fonseca Monteiro de Jesus
Juiz
Tribunal de Primeira Instância de Díli

Agapitu Kantu
Director da Administração Prisional
Prisão de Becora

Jaime Xavier Lopes
Director
Direcção dos Serviços Fundiários e Cadastrais

António Mauluta
Comandante distrital da PNTL
Distrito de Covalima

Maria Natércia Gusmão Pereira
Juíza
Tribunal de Recurso

Deolindo dos Santos
Juiz
Tribunal de Primeira Instância de Díli

Marcelina Tilman da Silva
Directora
Centro de Formação Jurídica

Adérito de Jesus Soares
Comissário
Comissão Anticorrupção de Timor-Leste

Dionísio da Costa Babo Soares
Vice-Presidente
Conselho Superior de Magistratura

Lídia Soares
Directora do Secretariado
Procuradoria-Geral - Díli

Carlito Armindo de Sousa
Gestor de TI
Procuradoria-Geral

Ivo Valente
Vice-Ministro da Justiça

Maria Verónica
Directora
Associação dos Advogados de Timor-Leste

Domingos Ximenes
Supervisor - Administração Prisional
Prisão de Becora

José Ximenes
Procurador
Procuradoria-Geral- Díli

Organização das Nações Unidas

UNMIT

Shigeru Mochida
Vice Representante Geral do Secretário-Geral
Missão Integrada das Nações Unidas para Timor-Leste

(por ordem alfabética)

Carlito Bano
Director Nacional das Prisões e do Sistema Penitenciário
Unidade de Apoio à Administração Judicial
Missão Integrada das Nações Unidas para Timor-Leste

Louis James Gentile
Director, Secção Transitória da Justiça e dos Direitos Humanos
Representante, Alto-comissário das Nações Unidas para os Direitos do Homem
Missão Integrada das Nações Unidas para Timor-Leste

Morena Moli
Ponto Focal do Género
Unidade de Apoio à Administração Judicial
Missão Integrada das Nações Unidas para Timor-Leste

Paulo Nunes
UNPOL - Agente Principal
Distrito de Covalima

Franz Petutschnig
Director dos Assuntos Judiciais
Unidade de Apoio à Administração Judicial
Missão Integrada das Nações Unidas para Timor-Leste

Alan Swaine
Responsável das Prisões e do Sistema Penitenciário
Unidade de Apoio à Administração Judicial
Missão Integrada das Nações Unidas para Timor-Leste

Kan Keon Tan
UNPOL – Comandante de Distrito em exercício
Distrito de Covalima

Carsten Weber
Director, Unidade de Apoio à Administração Judicial
Missão Integrada das Nações Unidas para Timor-Leste

PNUD

Mikiko Tanaka
Directora Nacional
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Farhan Sabih
Director Nacional Adjunto
Director da Unidade de Governação
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

(por ordem alfabética)

Luca Bruccheri
Responsável pelo Programa
Unidade de Governação Democrática
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

- Programa do Sistema Jurídico

Pessoal Nacional e Estrangeiro

Maria del Mar Bermudez
Consultora Jurídica Superior
Programa do PNUD para o Sistema Jurídico

(por ordem alfabética)

Jorge Alfonso Baptista
Responsável pelo Acesso à Justiça
Suai

Liz Garrett
Gestora Operacional
Programa do PNUD para o Sistema Jurídico

Andrew Harrington
Especialista em Política de Acesso à Justiça
Programa do PNUD para o Sistema Jurídico

Christine Kearney
Responsável pela Informação Pública
Programa do PNUD para o Sistema Jurídico

Erika Macedo
Consultora do Director do Centro de Formação Jurídica
Programa do PNUD para o Sistema Jurídico

Slava Mysak
Responsável pelo Acesso à Justiça
Suai

André Piazza
Coordenador da Unidade de TI
PSJ
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Consultores Nacionais e Estrangeiros

(por ordem alfabética)

Tribunais

Rosa Brandão
Juíza Internacional
Tribunal de Primeira Instância de Díli

João Crespo Felgar
Juiz Internacional
Tribunal de Primeira Instância de Díli

Margarida Veloso
Juíza Secretária e Inspectora
Conselho Superior de Magistratura

Procuradoria-Geral

Carlos Vinicius Cabeleira
Procurador Internacional
Procuradoria-Geral - Díli

Luís José Landim
Procurador Internacional
Procuradoria-Geral - Díli

Alexandre Souza
Procurador Internacional
Procuradoria-Geral - Díli

Óscar Silva Tavares
Procurador Internacional
Procuradoria-Geral - Suai

Ministério da Justiça

Bernardo Almeida
Consultor dos Serviços Cadastrais
Ministério da Justiça

Paula Carvalheira
Consultora de Reinserção Prisional
Ministério da Justiça

Ana Fraga
Consultora do Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas
Ministério da Justiça

Miguel de Lemos
Consultor Jurídico do Ministro da Justiça
Ministério da Justiça

Susana Matos
Consultora de Reinserção Social dos Presos
Ministério da Justiça

Cristina Pinto
Consultora Sénior
Ministério da Justiça
Defensores Públicos

Dennis Lacerda
Defensor Público Internacional
Defensoria Pública - Díli

Embaixadas e Organizações Internacionais

(por ordem alfabética)

Vincent Ashcroft
Responsável Nacional
Ministro Conselheiro (Desenvolvimento)
Australian Agency for International Development
Embaixada da Austrália

Kerry Brogan
Consultor do Programa de Acesso à Justiça
The Asia Foundation

Peter Cloutier
Director de Serviço, Programa de Governação e Saúde
USAID / Timor-Leste
Agência dos Estados unidos para o Desenvolvimento Internacional

Laurianne Comrad
Responsável pelo Programa – Política/Fragilidade
Delegação da União Europeia em Timor-Leste

Cameron Cowan
Gestora
New Zealand Aid Program
Embaixada da Nova Zelândia

Craig Ewers
Responsável pelas Instalações
Instalações Jurídicas

Julião de Deus Fatima
Responsável Jurídico
The Asia Foundation

Judith Fergin
Embaixadora dos Estados Unidos da América
Embaixada dos Estados Unidos da América

Paulo Jardim
Encarregado de Negócios
Embaixada do Brasil

Michael Johnson
Consultor
Mecanismo da Justiça

Annette Madvig
Primeira Secretária
Australian Agency for International Development
Embaixada da Austrália

Juan Carlos Rey
Embaixador
Director da Delegação
Delegação da União Europeia em Timor-Leste

Rick Scott Mission
Director da USAID
Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional

Jemal Sharah
Conselheiro
Australian Agency for International Development
Embaixada da Austrália

Augusto Ferreira Soares
Coordenador do Programa de Desenvolvimento
New Zealand Aid Program
Embaixada da Nova Zelândia

Francisco Figueiredo de Souza
Secretário
Embaixada do Brasil

Luís Barreira de Sousa
Embaixador de Portugal
Embaixada de Portugal

Geoffrey Swenson
Consultor Jurídico
The Asia Foundation

Scott B. Ticknor
Chefe-Adjunto da Missão
Embaixada dos Estados Unidos da América

Sarah Wong
Directora da NZAID
New Zealand Agency for International Development

Organizações Nacionais Não-governamentais

(por ordem alfabética)

Natália Cesaltino de Jesus
Coordenadora, Assistência às Vítimas
Fokupers

Roberto da Costa Pacheco
Coordenador da Unidade de Investigação Jurídica
Programa de Monitorização do Sistema Judicial

Luís de Oliveira Sampaio
Director
Programa de Monitorização do Sistema Judicial